

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 147

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Marinha — Portarias de 31 e expediente de 26 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 18 de maio ultimo e 1 do corrente — Expediente de 30 de maio findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 31 do mez findo e expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 28 do mez findo e 1 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de maio ultimo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.561, a Thomaz Halliwell, inglez, industrial, morador em Eccles, condado de Lancaster (Inglaterra), por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de «Aperfeiçoamentos emapparehos para tingir, corar ou lavar materias fibrosas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de maio de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o chefe de policia a conceder a Reynaldo Perito, procurador de João Gurgel do Amaral Valente, o levantamento do deposito, feito na respectiva repartição, da importancia da caução relativa ao capital de 30.000\$ como garantia da casa de emprestimos sobre penhores que girava nesta praça á rua Silva Jardim n. 3, visto já ter sido liquidada.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Sergipe, de 12 do corrente mez, e agradeceu-se o offerecimento de dous exemplares, impressos, da mensagem que apresentou á assemblea legislativa do mesmo Estado, por occasião de sua abertura extraordinaria, no dia 13 de abril findo.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 14.080\$739 importancia do material da Casa de Detenção em abril findo;

De 112\$ do fornecimento de calçado para o Instituto Benjamin Constant;

De 400\$ para a ajuda de custo de ida e volta do deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Alexandre Cassiano do Nascimento, annullando-se a mesma quantia do credito de igual quantia concedido áquelle Estado para identico fim.

Expediente de 31 de maio de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao Sr. director de Contabilidade do Theouro Federal os attestados de frequencia do corrente mez, dos empregados desta directoria geral e dos do Hospital Maritimo de Santa Isabel;

Ao Sr. director de contabilidade desta secretaria de Estado, identicos attestados, folhas de vencimentos do mesmo mez do pessoal subalterno desta directoria geral e do Hospital Maritimo de Santa Isabel, contas do mez de abril findo, dos Srs. Camuyrano & Comp. e Charles Hue, na importancia de 1.540\$ e 509\$700; e os balancetes das despesas realizadas por esta directoria geral, Lazareto da Ilha Grande e Hospital Maritimo de Santa Isabel, nos mezes de março e abril do corrente anno.

A este ministerio o laudo de exame de validez a que foi submettido, no Estado do Pará, o Sr. Dr. José Gomes Coimbra, juiz seccional no mesmo Estado.

Accusou-se ao Sr. Dr. inspector do serviço sanitario do Estado do Pará o recebimento de seu officio sob n. 81, de 10 do corrente, acompanhado do laudo de exame de validez a que foi submettido o Sr. Dr. José Gomes Coimbra e agradeceu-se.

Solicitou-se ao Sr. director de Contabilidade desta secretaria de Estado providencias para que seja abonada ao Sr. José da Silveira Varella, destacado do Hospital Maritimo de Santa Isabel para a secretaria desta directoria geral, em substituição ao ammannense Edgard de Magalhães Bundeira, que se acha licenciado por 30 dias para tratamento de saude, a gratificação de 27 dias, que deixou este de perceber no corrente mez.

Requerimento despachado

Arminio do Andrade. — Concedo a licença.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio ultimo foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, na forma da lei, ao capitão de fragata graduado Sabino do Azeredo Coutinho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

De tres mezes, sem vencimentos, ao fiel de 2ª classe Manoel Gomes de Oliveira, para tratar de interesses no Estado do Rio Grande do Norte:

Por outra da mesma data foi concedida ao grumete, invalido do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Manoel das Neves, licença com soldo e etapa, para residir na Bahia, percebendo pela Delegacia Fiscal os referidos vencimentos.

Expediente de 26 de maio de 1898

Ao chefe do estado-maior general da Armada, transmittindo as patentes dos seguintes officiaes do corpo da Armada:

Segundo-tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes.

Guardas-marinha Arthur Etehebarne, Fernando Ferreira da Silva, Durval de Aquino Gaspar, Pericles de Mello e José Autran de Alencastro Graça.

Ao Quartel-General, declarando que, em occasião opportuna, deverão ser feitas as alterações de que necessitam as caldeiras do cruzador *Primeiro de Março* — Communicou-se ao Arsenal do Rio.

Ao Arsenal do Rio, recommendando que providencie no sentido de serem orçados, com urgencia, por um engenheiro das obras civis e hydraulicas do mesmo arsenal, os concertos de que ainda carece a enfermaria de Copacabana.

A Repartição da Carta Maritima, transmittindo o aviso n. 804, desta data, em que são dadas ao director de pharões da mesma repartição, capitão de mar e guerra Leopoldino José dos Passos Junior, as necessarias instrucções para o desempenho dos trabalhos de installação do pharol da ilha de S. Sebastião.

A Capitania de Alagoas, remettendo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes de 4ª classe Francisco Antonio Casçula e Augusto Gonçalves de Souza.

A Capitania do Rio Grande do Norte, transmittindo, afim de ser informado, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores requisitando parte do edificio em que funcionou a escola de aprendizes marinheiros desse Estado.

Requerimentos despachados

Mirervina Maria da Conceição. — A vista da informação do Quartel General, indeferido.

José de Marins de Barros Gomes. — Não pôde ser attendido.

Eduardo dos Santos Salgueiro. — Estão suspensas as admissões na brigada de fideis.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 de maio findo, foi nomeado o alferes Joaquim Fernandes Brandão mestre interino de esgrima da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Por outra de 1 do corrente, foi nomeado o major do corpo de estado maior de 1ª classe Alcibiades Martins Rangel, para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

Expediente de 30 de maio de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal:

Seja restituída ao alferes do 38º batalhão de infantaria João Jayme Pessoa da Silveira a quantia de 52\$956, descontada de seus vencimentos no periodo decorrido de 1 de maio a 14 de dezembro de 1894, a titulo de imposto de 2%.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 106\$410, ao soldado do 6º regimento de artilharia Jorge José Ferreira, proveniente de peças de fardamento que venceu e não recebeu em 1897;

De 900\$, ao general de divisão reformado do exercito Luiz Carlos da Costa Pimentel, procurador do major do 32º batalhão de infantaria Napoleão Felipe Aché, sendo 600\$ de quantitativo para besta de bagagem que lhe compete e não recebeu no periodo decorrido de 7 de março a 14 de dezembro de 1893, e 300\$ de valor de um cavallo de propriedade do dito official que cedeu para condução do material de guerra no interior do Estado da Bahia.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que devem ser desligados da mesma escola o alferes alumno Alvaro Guilherme Mariante, e os alferes José Pedro de Faria Firmino, do 2º batalhão de infantaria, e Fausto de Azambuja Villa-Nova, do 29º também de infantaria, à vista dos motivos expostos pelo dito commandante, fazendo apresentar à Repartição de Ajudante-General o primeiro dos referidos officiaes.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao 2º regimento de artilharia, a enfermaria militar da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e ao Hospital Militar da Bahia os objectos mencionados em a nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General em 25 do corrente, e nos dous pedidos que também se enviam, rubricados pelo chefe daquela repartição.

— Ao Intendente da Guerra:

Declarando que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realizada em 14 do corrente, na parte que se refere a alamares para praças, camisolas de algodão mescla, cantis de folhas e gravatas de couro, devendo abrir-se nova concorrência para a compra dos demais artigos de que tratam os papeis que se remetem;

Mandando fornecer ao Asylo dos Invalidos da Patria os artigos constantes do pedido que se envia, rubricado pelo quartel-mestre general.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta, que fez o commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, dos 1.º sargentos do 1º batalhão de engenharia João da Silva Porto, Herculano Barreto, Victor Dias e José Moreira, para servirem como 1.º sargentos das companhias de alumnos da mesma escola.—Communicouse ao commandante da referida escola;

Declarando que passa a servir no 17º batalhão de infantaria o alferes-alumno Alonzo Guilherme Mariante, cujo desligamento da Escola Militar do Brazil é nesta data autorisado;

Transferindo para o 27º batalhão de infantaria o alferes do 3º da mesma arma Bento Alexandrino do Valle.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que são approvadas as nomeações interinas do tenente do 8º batalhão de infantaria Pedro Antunes de Souza Ponce e do alferes do 7º regimento de cavallaria Heron Keller, para servirem, o primeiro como secretario e o segundo como escripturario da secção do material do respectivo commando.

Providencie para que:

Pelo commando do 5º regimento de artilharia sejam tomadas em pret especial as importancias a que tem direito os soldados do mesmo regimento Antonio Gonçalves Rilles, Messias Lopes e Benedicto Gomes de Oliveira e deixaram de receber quando operarios militares;

No *Almanak Militar* se faça a necessaria rectificação, por se ter verificado dos papeis que se remetem, não haver o alferes do 16º batalhão de infantaria João Alves Pinheiro entrado no gozo da licença de dous mezes que lhe foi concedida para tratar de negocios de seu interesse;

Recolham-se aos corpos a que pertencem os alferes José Pedro de Faria Firmino, do 2º batalhão de infantaria, e Fausto de Azambuja Villa-nova, de 29ª da mesma arma, visto terem sido desligados da Escola Militar do Brazil;

Transferir para o Asylo de Invalidos da Patria os soldados Miguel Thomaz de Mendonça, do 5º regimento de artilharia e João da Silva, do 30º batalhão de infantaria, addido ao 32º desta arma, visto terem sido em inspecção de saude julgados incapazes para o serviço do exercito e não poderem angariar os meios de subsistencia.

Requerimentos despachados

Epiphânio Cosme do Nascimento.—Não tem logar o que requer.

Blandina Malta de Campos.—E' conveniente que a requerente justifique a circumstancia de só agora reclamar seu filho, quando elle é praça desde 9 de dezembro de 1896.

Julio Mariath.—O documento apresentado não satisfaz, porque refere-se apenas ao periodo de fevereiro de 1881 a maio de 1892, faltando o que se refere ao tempo em que allega haver servido como contractado.

Augusto Carlos Bezerra.—Não ha mais que deferir.

Adolpho Ferreira Nobrega.—Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

Na consulta publicada no *Diario Official* de hontem, referente ao 2º sargento reformado da brigada policial do Estado de São Paulo João Gomes da Silva, foram votos os Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis e Moura e não votos vencidos como por engano foi declarado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1898

Custodio José de Sant'Anna Junior, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Indeferido.

Antonio Henrique Ehrich, Joaquim Sezinio de Souza, Manoel do Nascimento Costa, João Alves Barbosa, João Ribeiro Mendes, João Rodrigues Martins, José Ferreira da Cunha, José de Souza Lima, Jenuviano Augusto Pereira, Emiliano Corrêa Sedrim, Francisco Gomes de Souza Tavares, Lucio Sergio Fernandes, Raymundo Ferreira Assumpção, Symphronio de Souza Lima, Silvestre Gomes da Silveira, José Brazil, Alvaro Menna Barreto, Augusto Cicero de Alencar, Cordulino Alves de Souza, Francisco Mississipe, Heraclio de Souza Leão, Antonio de Souza Leão, Alfredo Feitoza, João Baptista de Castro e Silva e Antonio Bibiano do Nascimento, idem idem.—Deferidos.

D. Olivia Romêro Martins da Silva, pedindo a restitução de documentos.—Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Engenheiro Francisco Baptista do Nascimento, pedindo transferencia de logar em que tem realizado o pagamento das contribuições do montepio.—Prove que está em dia com o pagamento das contribuições respectivas.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 31 de maio ultimo, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Joaquim Pires Valença, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 45 dias, também com vencimentos, ao guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos Livinio Buarque de Lima, para tratar de sua saude;

De 45 dias, com vencimentos, ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos João Baptista Pinheiro de Lyra, para tratamento de saude;

De 30 dias, em prorogação, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aprigio Beja de Mattos, afim de continuar a tratar de sua saude.

Expediente de 1 junho de 1898

Ao presidente do Estado do Espirito Santo, remettendo as plantas e mais documentos existentes no arquivo da extracta Inspectoria Geral das Terras e Colonização, referentes aos serviços de terras e colonização, que passaram à jurisdicção do mesmo Estado.

(Identicos aos presidentes de Minas Geraes, S. Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e ao governador do Paraná).

—Ao Ministerio da Fazenda, communicando que, tendo sido annullada a aposenadoria do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos José Bernardino Garcia, deixa este ministerio, por esse motivo, de remetter a certidão do tempo de serviço do mesmo empregado.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1898

Edmundo Galvão de Moura Lacerda, exonerado do cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, por acto de 31 de dezembro de 1897, pedindo reintegração.—Indeferido.

Dia 1 de junho de 1898

João Antonio da Silva Peres, pedindo privilegio de invenção.—Compareça nesta directoria no dia 7, á 1 hora da tarde, afim de presenciar a abertura do involuero.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de maio de 1898

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os necessarios esclarecimentos, afim de que este ministerio possa resolver sobre o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas pede o supprimento de 1.400.000\$ pelo deposito que realizou no Thesouro Federal, com destino á construcção da linha ferrea de Barra Mansa a Catalão, allegando, entre outras necessidades urgentes, avultar o *coupon* que se venceu do emprestimo allemão de marcos 22.450.000. Solicitou-se, outrossim, que se digne informar qual o saldo que ora tem a referida companhia.

Dia 1 de junho de 1898

Por aviso desta data sob n. transmitiu-se ao Ministerio da Fazenda, copia authentica do termo de ajuste definitivo de cessão á Estrada de Ferro Central do Brazil, feita pelo cidadão Antonio Gomes dos Santos, pelo preço de 30.000\$, de 10 casinhas de sua propriedade á rua General Pedra n. 26, nesta Capital, afim de que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, seja lavrada a respectiva escriptura, correndo a despesa por conta do credito de 3.000.000\$, consignado na lei do orçamento da despesa na referida estrada, no corrente exercicio, sob o titulo — Materiaes para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e edificios.

— Remetteu-se ao presidente do Tribunal de Contas, para os devidos efeitos e fins convenientes, a 3ª via do contracto provisório celebrado pelo director da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, engenheiro Antonio de Souza Mello e Neto, com o negociante João Coelho Cavalcante, para o fornecimento de materiais para o consumo da dita estrada até 31 de dezembro do corrente anno.

—A' Comissão de Pernambuco, comunicando ficar addido a mesma comissão o 2º official desta Secretaria de Estado Emilio Fernando da Rocha.

—Ao procurador seccional do Districto Federal, enviando, por copia, o requerimento da Companhia Docas de Santos e informações respectivas, affim de que promovesse o proseguimento das obras em construcção naquello porto e em risco de serem paralyzadas por causa do mandado de manutenção de posse, de agosto do anno proximo passado, do juizo seccional desta Capital.

Requerimentos despatchados

Antonio Angelo Pedroso, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ficar addido a divisão da contabilidade da mesma estrada. — Indeferido.

Companhia Brazilera Torrens. — Compareça nesta directoria affim de receber guia para o pagamento do sello devido pelo decreto que tem de ser expedido a seu favor.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias do 31 do mez findo :

Foram exonerados :

D. Deolinda Alves Menezes, agente do Correio do Rio das Piabas ;

Manoel Ferreira da Paixão, agente do Correio de Mendanha ;

Fausto Cardoso Figueira, agente do Correio de Quatis.

— Foram nomeados :

João Paulo Marques, agente do Correio do Rio das Piabas ;

José Ribeiro da Silva, agente do Correio de Mendanha ;

Joaquim Nabor do Rego, agente do Correio de Bom-Successo de Inhaúma.

Requerimentos despatchados

Antonio Alves do Carvalho, praticante dos Correios do Ceará, pedindo seis mezes de licença. — Concedo tres mezes.

Aurelio Pedreira de Cerqueira, chefe de secção dos Correios da Bahia, pedindo tres mezes de licença. — Concedo 30 dias.

Antonio Henrique de Almeida Martins amanuense dos Correios da Bahia, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Antonio Gonçalves Esteves Alves, continuo dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença. — Como requer.

Felisherto José Pereira, carteiro rural do Districto Federal, pedindo 30 dias. — Concedo.

Simão Ourique de Carvalho, praticante-supplente dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença. — Concedo um mez.

Rodolpho Corrêa Furtado, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias. — Concedo.

Candido Augusto da Silva, carteiro de 2ª classe da mesma administração, pedindo 30 dias, em prorrogação. — Concedo.

CONGRESSO NACIONAL

13ª Sessão em 1 de Junho de 1893

Presidência do Sr. Arthur Rios (Presidente da Camara dos Deputados)

A 1/2 hora depois de meio dia abre-se a sessão, estando presentes varios srs. Senadores e Deputados.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. Presidente — Foi presente á Mesa, que o tomara na devida consideração, o relatório da 4ª Comissão das encaregadas de apurar as eleições procedidas em 1º de março ultimo para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Devo lembrar ás demais comissões que a prorrogação de prazo, que lhes foi concedida pelo Congresso, terminou hontem, devendo ellas enviarem o resultado dos seus trabalhos.

O Sr. Lamounier Godofredo (pela ordem) — Sr. Presidente, assisti a todas as sessões preparatorias da Camara, assim como assisti tambem á do Congresso, por occasião dos sorteios de membros das diversas Comissões auxiliares da apuração da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Ausentando-me desta Capital, communiquei a V. Ex., pelindo-lhe que, caso fossem necessarios os meus serviços, chamasse-me por telegramma. Ausente, Sr. Presidente, li, fora desta Capital, a noticia da escolha do meu nome para membro da 5ª Comissão, pelo que apressei a viagem.

O meu fim agora Sr. Presidente, é declarar a V. Ex. que, tendo-me sido distribuidas as actas relativas ao Estado de S. Paulo, já tenho prompto este trabalho e o submeterei amanhã á consideração da 5ª Comissão apuradora.

O Sr. Domingos Vicente (pela ordem) — Sr. Presidente, a 3ª Comissão tinha prompto o seu relatório. Hontem, porém, foi remettido pela Mesa á mesma Comissão a autentica da apuração procedida no Estado da Bahia e algumas parcelas da eleição allí procedida.

Vê, portanto, V. Ex. que o parecer, que já estava quasi concluido, teve de ser inutilizado, e o Presidente da Comissão teve de designar dous membros da mesma, para incumbirem-se do exame daquelles papeis.

Nestas condições, venho pedir a V. Ex. haja de consultar o Congresso sobre se concede prorrogação de prazo por mais tres dias, affim de poder a Comissão concluir os seus trabalhos, podendo ficar certo o Congresso de que ella tem empenho de concluir, o mais breve possivel, a sua incumbencia.

Consultado, o Congresso concede a prorrogação pedida.

O Sr. B. de Mendonça Sobrinho (pela ordem) — Sr. Presidente, requieiro igual prazo para a conclusão dos trabalhos que estão affectos á 5ª Comissão. Consultado, o Congresso concede a prorrogação pedida.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Convido os membros das Comissões a se occuparem com os trabalhos de suas comissões.

D'ignio para ordem do dia da sessão de amanhã :

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ao meio-dia o 50 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 do mez findo e 1 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 881, de 11 do mez findo, pagamento de 198\$11 á Societê Anonyme du tiaz de São de Janeiro, de consumo de gaz ;

N. 924, de 23 do mez findo, pagamento de 150\$ á Luz de Macio de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios.

Officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio, n. 46, de 31 de maio, folha dos serventes da Secretaria, no total de 600\$000.

Avisos :

Ns. 927 e 928, de 23 do mez findo, pagamento de 2:250\$ e 306\$ á Azevedo Alves & Carvalho e Agostinho Corrêa da Silva, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios ;

N. 943, de 24 do mez findo, pagamento de 200\$ á redacção do jornal A Noticia, de publicação feita ;

N. 948, de 26 do mez findo, pagamento de 1:382\$757 á diversos, de fornecimentos feitos á Inspeccão Geral das Obras Publicas ;

Ns. 949 e 950, de 26 do mez findo, pagamentos de 509\$430 e 792\$910 á diversos, de fornecimentos á Inspeccão Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.484, de 16 do mez findo, indemnização de 17:075\$963 ao cofre da brigada policial ;

N. 1.537, de 23 do mez findo, entrega de 150\$ ao juiz federal no Estado do Rio de Janeiro, para occorrer ao pagamento da despesa feita com o aluguel de cadeiras e transporte de moveis para o edificio onde funcionou o Jury Federal, naquello Estado ;

N. 1.539, de 23 do mez findo, pagamento de 70\$ á Macedo & Irmão, de fornecimentos e trabalhos feitos no edificio do Instituto Nacional de Musica ;

N. 1.555, de 25 do mez findo, pagamento de 7:929\$ á Barbosa & Guimarães, de fornecimento de farinha de trigo á Casa de Correccão, nos mezes de abril a maio fin'los ;

N. 1.584, de 27 do mez findo, pagamento de 1:314\$ ao furriel Francisco Gonçalves do Queiroz e á praça Candido Manoel dos Santos, de soldos ;

N. 1.533, de 23 do mez findo, pagamento de 259\$ ao deputado Theotônio de Magalhães e Castro, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda — Offeios :

N. 36, da Recebedoria da Capital Federal, de 21 do mez findo, pagamento de 121\$600 á diversos, de publicações ;

N. 37, da mesma, de 21 do mez findo, pagamento de 112\$ á diversos, de publicações feitas em janeiro, concernentes á arrecadação e fiscalização do imposto do fumo.

Folhas :

De pagamento de serventes do Thesouro, relativa ao mez do maio, na importancia de 62\$000 ;

De pagamento ao porteiro do mesmo Thesouro da quantia de 100\$, como auxilio para aluguel da casa.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 44, de 21 do mez findo, pagamento de 16\$400 ao agente do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, de despesas por elle feitas com o enterramento de um soldado.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 816, de 10 do mez findo, pagamento de 2:150\$ á João Antonio Braga, pela pintura do cruzador Benjamin Constant, e ao capitão de mar e guerra Theotônio Coelho Corqueira de Carvalho, de ajuda de custo, por ter sido nomeo do inspector do Arsenal de Marinha do Matto Grosso ;

N. 886, de 19 do mez findo, pagamento de 1:641\$800 á diversos, de fornecimentos.

Por actos do Sr. Dr. presidente, de 30 do mez findo, foram designados o sub-director da 3ª directoria José Muria da Silva Portinho para ter exercicio na primeira, e o desta Francisco Alvares Gomes Barroso para servir na 3ª directoria.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SALA DAS SESSÕES EM 1 DE JUNHO DE 1893

As 11 horas da manhã, presentes sómente os Srs. ministros Plac e Almeida, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida e João Pedro, o Sr. presidente Aquino e Castro de Froux, que não havia sessão por falta de numero legal.

Mais tarde compareceram os demais Srs. ministros, com excepção dos Srs. Pindaliba de Mattos e Augusto Olyntho em gozo de licença. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 18 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 18 dias do mez de maio de 1898, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Vasques, almirante Coelho Netto, Carlos do Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

João Baptista Ramos, alferes do 4º regimento de cavallaria, accusado de peculato, embargando da sentença que o condemnou em 3 de novembro de 1897 a dous annos e um mez de prisão.—O tribunal mandou manter a sentença absoluta proferida pelo conselho de guerra em 16 de julho de 1897 pelos seus funtamentos.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Joaquim Arthur Gadelha, alferes do 14º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 25 mezes de prisão, como incurso nos arts. 1º, segunda parte e art. 29 dos de guerra do regulamento de 1763.

João Manoel da Trindade, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.— Convertceu-se o julgamento em diligencia, afim de que se juntem aos autos os documentos de que tratam os arts. 163 e 166, do regulamento processual criminal militar, relativos a primeira deserção simples, commettida pelo réo e qualificada pelo termo datado de 2 de dezembro de 1896, sobre o qual foi organizado o auto junto ao processo, feita a prova testemunhal e proferida a sentença condemnatoria, sendo desentranhados dos autos os documentos de fls. 7 a 10 para servirem de base a outro processo a que deverá responder.

Luiz José da Silva Braga, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º da primeira deserção simples, do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Joaquim Pessoa de Vasconcellos e Leopoldo de Souza Coutinho, soldados, este do 38º e aquelle do 24º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os reos a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Santiago, soldado do 1º regimento de cavallaria, João Trindade e Gentil Alves da Silva, soldados do 11º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção aggravada.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os reos a um anno de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da 1ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

—Pelo Sr. ministro Acyndino de Magalhães:

João de Lima e João Braz Gomes de Oliveira, soldados, este do 29º e aquelle do 21º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os reos a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da primeira deserção simples, do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Gama da Cruz, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Cicero Barbosa, alferes do 27º batalhão de infantaria, accusado de extravio de objectos da Fazenda Nacional.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo.

Antonio de Oliveira e Silva, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo.

— Foi finalmente relatado pelo Sr. ministro Souza Carvalho o seguinte processo:

Martiniano Bernardino Lopes de Farias, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a 12 annos de prisão com trabalho.— Foi reformada a sentença para absolver o réo que não desertou, mas adoeceu em marcha, tendo voltado a seu corpo, onde se apresentou.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de junho de 1898.....	221.320\$300
Em igual periodo de 1897.....	272.053\$186

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de junho de 1898.....	35.214\$765
Em igual periodo de 1897.....	34.718\$299

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de junho de 1898.....	41.611\$178
Em igual periodo de 1897.....	24.761\$212

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte :

PARAHYBA, 31 — Esta alfandega arrecadou no mez hoje findo 120:531\$115. Em igual mez do exercicio passado 118:578\$882; differença para mais no corrente exercicio 1:952\$233. — *Salathiel*, inspector.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Secretarias da Justiça, Vição e da policia, Casas de Correção e Detenção, reformados da policia, Saude Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia Medico legal, Junta Commercial, *City Improvements*, Inspectoria Geral de Illuminação, Directoria do Jardim Botânico, fismes de estradas de Ferro, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Caixa de Amortização, Laboratorio Nacional de Analyses, montepio da marinha, diversas pensões e segunda folha do Exterior.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — O resultado dos exames effectuados no dia 31 de maio foi o seguinte:

1ª série pharmaceutica (physica, chimica inorganica e botanica) — Antonio de Mello Muniz Maia, approvado simplesmente em todas as materias.

José Bessa de Carvalho, approvado plenamente em botanica e simplesmente em physica, unicas materias que lhe faltavam para completar a serie.

José de Castro Novaes, approvado simplesmente em botanica, unica materia que lhe faltava para completar a serie.

1ª serie medica (physica, chimica inorganica, botanica e zoologia) — Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra, approvado plenamente em physica, unica materia de que fez exame.

Arnaldo Mesquita de Menezes, approvado simplesmente em physica, unica materia de que fez exame.

1ª serie odontologica (anatomia medico-cirurgica da cabeça, histologia de bocca e seus anexos, physiologia e hygiene dentarias) — Carlos Souza, approvado plenamente em todas as materias.

Estanislão Camargo Seabra, approvado simplesmente em todas as materias.

Athazazio Cavalcanti Ramalho, approvado simplesmente em anatomia, histologia e physiologia dentarias.

Reprovados: em anatomia um, em histologia um, em physiologia um e dous em hygiene.

Correto — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Alugóas*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itacolomy*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Mairburg*, para Santos, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 2.

— Amanhã:

Pelo *Dalecarlia*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira, D. Zenobia de Paula Ferreira, Bananal de S. Paulo, coronel João Pinto da Fonseca Guimarães, Porto Alegre; José Cardoso Linhares Guedes, Conceição de Matto Grosso, Estado do Rio e D. Adelina Rautino, Patrocínio de Muriahé, Minas, e de uma carta postada em março do corrente anno, para Manoel Caetano de Oliveira, Caminho Novo, Ilha Terceira, Açores, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 31 de maio de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.7	18.2	99	N 1.0.	Nublado.
10 m.	763.3	20.4	86	SW 1.2.	Limpo.
1 t.	763.8	21.0	81	SSE 2.6.	Idem.
4 t.	764.9	22.3	75	SSE 3.3.	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 17.0; protegido, 34.0.
Temperatura maxima, 23.5.
Temperatura minima, 18.2.
Evaporação em 24 horas, 2.3.

E no dia 1 de junho:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.1	19.2	90	Nullo.	Limpo.
10 m.	761.7	21.9	83	E 3.4.	Encoberto.
1 t.	759.9	21.8	79	SE 3.6.	Limpo.
4 t.	758.8	21.8	86	SE 7.6.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 15.0; protegido, 33.0.
Temperatura maxima, 23.3.
Temperatura minima, 18.8.
Evaporação em 24 horas, 2.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 31 de maio de 1898

Horas	Barometro a 0 ^m	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	763.75	19.7	11.48	85.0	N		
3 a.	763.27	18.3	14.23	91.0	NW		
6 a.	762.78	17.5	11.11	95.0	N	Nuv.	10
9 a.	763.23	19.8	15.08	87.7	N	Claro.	1
1/2 d.	762.33	21.3	15.66	70.8	Calma	Idem.	3
3 p.	760.83	23.3	15.71	73.7	SE	Idem.	6
6 p.	760.83	22.7	11.90	72.5	ESE	Encob.	9
9 p.	761.00	21.5	11.67	76.9	ESE	Idem.	10

Temperatura maxima exposta 21.9.
 Temperatura maxima á sombra, 23.9.
 Temperatura minima, 17.3.
 Evaporação em 24 horas, á sombra, 1^m/m. 6.
 Duração do brilho solar, 9h.25.

— E no dia 1 de junho:

Horas	Barometro a 0 ^m	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	761.22	20.4	14.69	82.2	E		
3 a.	760.78	19.1	14.68	89.0	NW		
6 a.	760.74	18.5	15.05	95.0	NE	Claro.	3
9 a.	761.57	21.0	15.77	85.4	N	Idem.	6
1/2 dia.	760.54	23.5	15.03	63.9	E	Nuvia.	1
3 p.	759.01	23.2	11.90	70.7	SE	Idem.	1
6 p.	759.28	21.7	16.63	86.7	SSE	Temp.	0
9 p.	759.88	21.8	15.92	82.6	NE	Idem.	3

Temperatura maxima exposta, 23.7.
 > á sombra, 21.0.
 > minima, 18.4.
 Evaporação em 24 horas á sombra 2^m/m. 2.
 Duração do brilho solar 9h.25.

Obituario — Sepultaram-se no dia 1 do corrente 45 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	5
Febres divorsas.....	2
Diversas causas.....	36
—	45
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	17
—	45
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	12
—	45
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	14
—	45
Indigentes.....	14

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 31 de maio de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	758	939	1.697
Entraram.....	25	36	61
Sahiram.....	24	31	55
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	754	941	1.695

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultas, para os quaes se aviaram 486 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

De ordem do Sr. Dr. presidente do tribunal, faço publico que terá lugar sexta-feira, 3 do corrente, a 1 hora da tarde, sessão das camaras reunidas, para o julgamento dos embargos de nullidade entre partes Ignacio Basilio, embargante; Francisco Gonçalves Picota e sua mulher, embargados.

Secretaria do Tribunal, 1 de junho de 1898. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia, para julgamento na sessão de sabbado, 4 do corrente ou nas seguintes as appellações n. 425 e 127, entre partes, a justiça, appellante; Lourenço da Rocha Vieira, appellado; Manoel Joaquim dos Santos, appellante; a justiça, appellada.

Secretaria do tribunal, 1 de junho de 1898. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 2 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1^a série medica (prova oral)

A's 11 horas

José Maria da Silva Oliveira.

José Brenha Ribeiro.

Arthur Mourão do Couto Lima.

Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.

Turma suplementar

Manoel Alexandre Marcondes Machado.

Otávio Alves Barroso.

Balduno de Azevedo Feio.

1^a série odontologica (prova oral)

A's 11 horas

Camillo Alberto Boulte.

Fernando Jacintho Osorio.

Lourenço Alves da Cunha Salazar.

Acacio Paulino de Toledo.

Turma suplementar

Norou Rangel Pestana.

Francisco Soares de Brito Travassos.

Raymundo da Cunha Marques.

Mucio Secevola da Serra Freire.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1898. — O secretario, Dr. *Munis Maia*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 1 de junho futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissáo ao 1^o anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3^o anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 31 do actual regulamento de 16 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1898. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o movimento definitivo do logar de lente da 1^a cadeira do 1^o anno do curso fundamental: «arithmeticas, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2^o gráo.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs ás instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessadas, que, desta data até o dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 2^o semestre do vigente anno, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almagô pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*), resmas; dito diplomata, marcado; dito dito, sem marca, caixa; enveloppos diplomaticos, com e sem marca, caixa; enveloppos diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cadernetas de 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis pretos, Faber, n. 2; ditos bi-colores; lapis de borracha, flochas grandes, duzia; tinta Blue-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, laere encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinteiros de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2 para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

Viveres

Carne verde e secca, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1^a e 3^a, chá verde, matê em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (moída), louro, tudo por kilo, sendo o peso liquido; farinha torrada de Surubhy, feijão preto e do côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de araar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sabão massa, caixa, tudo deve ser de primeira qualidade.

Celgado

Botinas de Bezerra a ponto, par.
 Lata de graxa, duzia.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentara flador idoneo, que se responsabilise pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será accoita a proposta, que deixar de satisfizer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assinado e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Manoel José Nunes.
 Manoel Salgado Guimarães.
 Manoel Thadin Braga.
 Manoel Bittencourt Camara.
 Manoel Ferreira Gomes.
 Manoel Ferreira Abrantes.
 Manoel Buarque de Macedo.
 Manoel de Souza Maia.
 Manoel Antonio de Freitas.
 Manoel Thomé Lamas.
 Manoel Ribeiro Gonçalves.
 Manoel Alves.
 Manoel Beiriz.
 Manoel José Leal.
 Manoel Boaventura Maia.
 Manoel Thomaz Vianna.
 Manoel Sayão Gonçalves.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel Luiz Duarte.
 Martiniano Barbosa de Mello.
 Marciano Villela Ramos.
 Martiniano de Souza Reis.
 Mariano de Abreu Sampaio.
 Mario Teixeira de Sá.
 Mariano José da Rocha.
 Melchior Pereira Cardoso.
 Maurilo Tito Nabuco de Abreu (Dr.).
 Miguel José de Paiva.
 Mario de Sá Mello.
 Mamede da Cunha Bandeira Junior.
 Nelson de Lamare.
 Nicolau Pereira Martins.
 Nicolau Rufino da Silva.
 Nonato Brazilião de Azevedo.
 Olegario Ferreira Coimbra.
 Olegario da Costa Guedes.
 Olegario Pinto Alves.
 Orozimbo Joaquim Gayão.
 Orozimbo das Neves.
 Oscar de Souza Dias.
 Oscar de Oliveira Ramos.
 Oscar Tiburcio Pinheiro.
 Oscar Bandeira.
 Octavio José da Rocha.
 Olympio da Fonseca Vaz.
 Onofre Manoel das Chagas.
 Olympio Caminha.
 Olympio Domingos da Silva Cunha.
 Oscar Pires.
 Placido de Andrade.
 Pedro da Silva Lobo.
 Pedro Alves do Valle.
 Pedro Ivo de Sá.
 Pedro Anselmo da Silva.
 Paulino Moreira Bragança.
 Paulino de Mello.
 Paulino de Souza Corrêa.
 Paulo Gustavo da Rocha.
 Pacido de Andrade.
 Quirino de Almeida Rattes.
 Quirino Pitombo de Mattos.
 Quintino Alcebíades Machado.
 Rodolpho de Souza.
 Rodrigo Pereira Felício.
 Raul Ferreira de Mattos.
 Raphael Baaroso da Costa.
 Romualdo Teixeira da Cunha.
 Rogerio da Silva Teixeira.
 Rodolpho Luiz Antonio de Miranda.
 Raul Alves da Rocha.
 Ricardo Pereira Rodrigues.
 Rodolpho Sanarelli de Gusmão.
 Rufino Bartholomeu de Sant'Anna.
 Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
 Raul Moreira Marques.
 Ramiro da Silva.
 Rodolpho Pereira Bugos.
 Ramiro Bento Ferreira.
 Rodolpho de Souza.
 Simplicio Pereira Marques.
 Sinesio Alves.
 Silvestre dos Santos.
 Silvano Brandão.
 Sebastião Passos Guimarães.
 Sebastião Alves de Faria.
 Theophilo Coutinho.
 Tiburcio Bernardo Teixeira.
 Temistocles Aristoteles de Camargo.
 Theodoro de Souza Telles.
 Thomaz Rabello dos Santos.
 Theotônio de Miranda Sá.
 Theophilo Coutinho.
 Urbano da Silva Neves.
 Vicente de Oliveira.

Vicente Loureiro Fernandes.
 Vicente Cruz.
 Verissimo Joaquim Verêdas.
 Verano Gomes Alonzo de Almeida.
 Virgilio Rodrigues da Silva.
 Victorino José Dantas.
 Venancio de Queiroz Manceb.
 Zeferino Gonçalves de Queiroz.
 Zeferino Luiz Guimarães.
 Zeferino Gonçalves de Aguiar.

—Requereram e obtiveram transferencias para este districto os seguintes cidadãos :

Districto do Engenho Novo

José Beares Barbosa.
 Salathiel Avelino de Moura.
 João José de Souza e Almeida.

Districto de Sant'Anna

José da Silveira Serpa.
 Jeronymo E. Pinto Bastos.
 Carlos José Vieira.
 Pio Pereira de Souza.

Districto do Espirito Santo

João Crockat de Sá Pereira de Castro. (Dr.).
 Manoel Augusto dos Santos Figueiró.

Districto da Lagôa

Leopoldo Vieira Borges.

Districto de Inhaima

Annibal Vieira de Castro.

Estado de Pernambuco—Município de Palmares

João Bezerra de Gouvêa.

Districto de S. Christovão

Afonso Duarte de Sampaio.

Districto de Iraji

Adolpho Luiz do Nascimento.

— Pediram transferencia deste districto para outros os seguintes cidadãos :

Afonso Manoel Tavares Elston.
 Aristides Pereira da Silva.
 Afonso Arthur Borges Leal (tenente-coronel)
 Americo Muniz Cordeiro.
 Emilio Caetano de Magalhães.
 Fernando Ribeiro.
 Horacio Carneiro da Silva.
 Procopio Lourenço.
 Luiz Campos.
 Cesar da Silva Santos.

—Foram excluidos por fallecimento os seguintes eleitores :

Clarindo José dos Santos.
 José Antonio Fernandes.
 José Maria de Castro.
 Antonio Gualberto Figueiredo.
 Alfredo Augusto Gama.
 João José de Faria.
 José Rodrigues de Oliveira Vereza.
 Luiz Alvaro Horta.
 Manoel de Almeida Macedo Sodré. (Dr.)
 Antonio Gonçalves Pinto Lara.
 Luiz Machado.
 Olympio de Oliveira Brandão.
 Oscar Benjamin Magalhães.
 Simão de Souza Nudes.
 Antonio Tiburcio Figueira (Dr.).
 Francisco de Paula Cysneiros Cavalcanti (Alfóres).
 Anizio Salathiel Carneiro da Cunha (Dr.).
 Firmo de Albuquerque Diniz.
 Cesario Augusto de Mello.
 Augusto de Carvalho Matta.

—Foram excluidos por terem se mudado deste districto, os seguintes eleitores:

Eduardo de Assis Bandeira.
 Emilio Caetano de Magalhães.
 Manoel Fernandes Alves.
 Maximiano Ferreira Borges.
 Adriano Duque Estrada de Azevedo.
 Cesario Augusto da Gama.
 Ilydio Augusto Gama.
 Manoel Alvaro Moreira.
 Antonio Bruno de Oliveira.
 Carlos Cocquet.
 Carlos Martins da Silva.
 João Arantes de Bulhões.
 Norbertino da Costa Mirindiba.
 Candido Salomé Caldeira de Souza.
 Alfredo Manoel Adriano da Silva.

Jeronymo Simões.
 José Joaquim Borges Monteiro.
 Afonso Manoel Tavares Elstau.
 Adão Firmo Maciel.
 Adriano Lemos de Azevedo.
 Alberto Carlos Duque Estrada do Azevedo.
 Alfredo Prisco Barbosa.
 Alfredo Prisco Barbosa Junior.
 Alfredo da Silva Santos.
 Antonio Agenor Paranhos.
 Antonio Duque Estrada de Azevedo.
 Antonio José Nogueira da Gama (Major).
 Antonio Sergio de Lemos Brandão.
 Aristeu Ferreira de Castro.
 Armindo Gomes Brandão.
 Augusto de Miranda Arruda.
 Benjamin Constant Pereira da Graça.
 Damião Nunes Leite.
 Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.
 Eugenio de Andrade (Dr.).
 Francisco Manoel Fontoura.
 Francisco Djalma Monteiro.
 Francisco Xavier Fontoura de Oliveira.
 Henrique Dias da Cruz.
 Henrique José de Amorim.
 Isidro Borges Monteiro Filho.
 João José Waldenburgo dos Santos.
 José da Silva Araujo.
 José Faustino da Silva.
 Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
 Martiniano da Fonseca Reis Brandão (Dr.).
 Raymundo Joaquim de Figueiredo Sayão (Dr.).
 Vallongo da Cunha Brandão.
 Tito de Gouvêa.
 Alfredo Belem de Lima Barradas.
 Antonio Augusto da Costa Barradas.
 Braz Netto Nogueira da Gama (Major).
 Francisco Beaus da Costa Barradas.
 Joaquim Candido Pimentel Duarte.
 José Corrêa Vargas.
 Pedro Hyppolito Pimentel Duarte.
 Ernesto Geminiano do Nascimento.
 Raul Raposo Barradas (Dr.).
 Alvaro de Carvalho Malta.
 Antonio Alves Teixeira de Souza.
 Antonio de Paiva Freitas.
 Arthur Frederico Collin (Dr.).
 Eduardo Corrêa (Dr.).
 Eduardo Wriqth.
 Henrique Hermeto Carneiro Leão (Dr.).
 José Joaquim Baeta Neves (Dr.).
 José Joaquim Baeta Neves Junior (Dr.).
 Luis Felipe Baeta Neves.
 Manoel Pinto de Souza Dantas Junior (Dr.).
 Alfredo Julio Esteves.
 Olympio Frederico Loup.
 Antonio José de Souza Freitas (Dr.).
 Ernesto de Freitas Crissiuma (Dr.).
 Honorio Hermeto C. da Camara Leão de Barros.
 Jacintho Gomes Brandão Junior (Dr.).
 Januario Figueiredo Pereira de Barros.
 João dos Santos Villa Bella e Silva.
 José Antonio Magalhães Castro Sobrinho (Dr.).
 José Dias Delgado de Carvalho Junior.
 José Nicolau P. de Araujo Vargas Coutinho.
 Pedro Gress Junior.
 Sylvio Pellico Belchior.
 Raymundo de Sá Valle (Dr.).
 Adolpho Lupret.
 Antonio Barbosa Ferreira.
 Antonio Cyriaco de Magalhães.
 Arthur Thompson.
 Eduardo de Carvalho Piragibe.
 João Augusto Luiz do Castro.
 Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.
 José Joaquim Rodrigues Saldanha.
 Ludovico Augusto William Pahl.
 Luiz Nassen.
 Octavio Pacheco.
 Primitivo Antonio de Souza.
 Randolpho Pacheco.
 Carlos Carneiro de Mendonça.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser afixado na porta do edificio onde funcionou esta commissão e reproduzido pela imprensa na forma da lei. Eu, José Roberto Vieira de Mello, escrivão *ad-hoc* o escrevi e assigno. — José Roberto Vieira de Mello.

Sala das sessões da commissão seccional do alistamento eleitoral do Districto da Gloria, 28 de maio de 1898. — Tertuliano da Gama Coelho, presidente.

Parochia do Engenho Novo

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS APTOS PARA O SERVIÇO ACTIVO DA GUARDA NACIONAL, ALISTADOS PELO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA PAROCHIA DO ENGENHO NOVO, EM VIRTUDE DA LEI N. 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 1850, E INSTRUÇÕES DE 25 DE OUTUBRO DO MESMO ANNO.

16ª circumscripção

1ª secção

Antonio Carlos Augusto.
Antonio Pacheco Medeiros.
Arthur Moura.
Antonio Pereira Lima.
Antonio Lourenço Silva.
Arthur Paraizo.
Alfredo Lebron.
Alexandre Pacheco.
Alfredo Magalhães.
Adalberto Magalhães.
Alvaro R. Machado.
Alfredo Rodrigues.
Antenor Belmiro Leoni.
Aldes Ribeiro.
Antonio Augusto Bandeira.
Alfredo Lorena.
Adriano Cursino de Almeida Sampaio.
Arnaldo Rodrigues Guerra.
Arnaldo Rodrigues de Queiroz.
Alfredo Barroso.
Arthur Paredes Bittencourt.
Albino Barbosa Fonseca.
Alfredo Guedes Alves.
Avelino de Alcantara.
Antonio Lisboa.
Augusto Antonio de Abreu.
Arthur Pinto Ribeiro.
Alvaro Pinto Ribeiro.
Antonio Costa Lobo.
Alfredo José Nunes.
Alfredo Corrêa Felix.
Alfredo Oliveira Gonzaga.
Bernardino Luiz Martins.
Benedicto de Moura.
Benedicto D. Dias.
Bonifacio Dantas Vasconcellos.
Benedicto Domingos Dias.
Basilio José Silva Barreto.
Christiano Martins Souza.
Caetano Silva Araujo.
Dionysio de Oliveira.
Domingos Xavier Martins.
Domingos Ribeiro Suta.
Ernesto Simões.
Eurico Gonçalves.
Emilio da Penha.
Ernesto Julio Rezende.
Eduardo Lobato Alvim.
Ernesto Gomes.
Felippe Santiago da Silva.
Franklin Victorino de Souza.
Francisco de Paula e Silva.
Francisco Ribeiro Vasconcellos.
Felippe José Cardoso.
Francisco Pinto Pereira.
Francisco Pedro dos Santos.
Francisco Justiniano Oliveira.
Gustavo Oliveira Braga.
Galdino Mutterão.
Gregorio Lobato V. Alvim.
Heitor Pinto.
Horacio Pereira Nascimento.
Henrique Ribeiro Leite.
Horacio Simões.
Ignacio Miranda Freitas.
Domingos José Ribeiro.
Desiderio Araujo.
João Oliveira Coutinho.
José Pereira Lima.
José da Silva.
Jovino José Vieira.
João Epiphânio.
Joaquim Maria dos Santos.
Jayme Dias Corrêa.
Jovino José Ribeiro.
João A. Souza Maia.
José Francisco Costa Junior.
José Antonio Avellar.
João Feliciano Costa.
Joaquim Medeiros Souza.
José Ferreira Brum.
João Ferreira Vianna.
Joaquim Moura.
Luiz Sant'Anna Ribeiro.
Laurentino Corrêa Castro.

Luiz de Castro.
Levino José Vieira.
Luiz Leonor.
Lucidio de Alcantara.
Manoel Francisca Junior.
Mario Timotheo Costa.
Manoel Mauricio Fonseca.
Monoel Pinto Sayão.
Manoel Antonio Rosas.
Manoel Ignacio Castro.
Manoel M. Leonardo.
Mauricio da Sant'Anna.
Manoel Rufino de Alcantara.

1ª secção

Manoel Alves Serrão.
Manoel Marques Silva.
Manoel Rabello Maria.
Octavio Joaquim Aguiar.
Oscar Cunha.
Pedro José Borges.
Pedro Couto.
Paulo José Segundo.
Paulo José Campos.
Paulo Monteiro Oliveira.
Pedro Borges.
Porfirio Tavares.
Pedro Garcia.
Pedro Baptista Pereira.
Rozendo Moreira Mendes.
Rozendo Moreira.
Rodolpho Silva Guerra.
Roberto Leão.
Ricardo Araujo Braga.
Salvador Porto.
Silverio Dias.
Silverio Gonçalves Costa.
Silverio Oliveira Goulart.
Silvino Dias.
Serafim Pinto Oliveira.
Sergio Andrade.
Sodré Pinto Nunes.
Tito José Luiz.
Ventura da Silva.

2ª secção

Antonio Silva Marques.
Agostinho Fortes.
Alvaro Fortes.
Arthur Loureiro.
Arthur Jardim Matta.
Antonio Machado.
Antonio Magalhães.
Antonio Lourenço Pacheco.
Alfredo Coelho Martins.
Antonio Ribeiro Valle.
Antonio Duque-Estrada Azevedo.
Arthur de Lima.
Americo Mello.
Antonio Braga.
Antonio Lourenço Silva.
Abel Martins da Gama.
Antonio Augusto Alves.
Antonio Ferreira Gomes.
Antonio Luiz Soares.
Antonio Alves Oliveira.
Antonio José Soares.
Alberto Manoel Nunes.
Aniceto Joaquim Costa.
Antonio Avelino.
Cicero dos Santos Marques.
Carlos Fortes.
Casemiro José Oliveira Heitor.
Carlos Henrique Albuquerque Pinto.
Domingos Carlos Figueira.
Carlos José Oliveira.
Eduardo Nogueira Pacheco.
Eugenio Florentino Rocha.
Estevão Travassos.
Eugenio Moreno Alagão.
Ernesto Eduardo Costa.
Ernando José do Nascimento.
Francisco Santos Marques.
Francisco Martins Braga.
Francisco Secundino Fialho.
Francisco José Soares Lima.
Francisco Xavier Pacheco.
Francisco dos Santos.
Francisco da Cunha.
Firmino José Rodrigues.
Francisco Pereira Campello.
Francisco Caetano Santos.
Francisco Ferreira Terra.
Francisco Alves Ferreira.
Gregorio Pires.
Honorio Augusto.
Hemeterio Xavier.

Jayme Ribeiro Queiroz.
João Gonçalves Vargim.
João Drummond Junbr.
José Benedicto Sampaio.
Julio Pio Machado.
José Mendes Santos.
José Gomes Freitas.
João Sebastião Freitas.
José Candido de Oliveira.
José Francelino Santos.
José Transmontano Pinto.
José Casimiro Peixoto.
José Ribeiro de Lemos.
Joaquim Nestor Pimenta.
José Francisco Azeredo.
Julio Torres Quintanilha.
Joaquim Pereira Souza.
Jatinho Thomé Abrantes.
José Rodrigues Mello.
José Antonio Souza Coimbra.
Jesuino Palm Pamplona.
José Costa Timotheo.
Luiz Porto Carreiro.
Luiz Pereira da Silva.
Leonardo Rodrigues Mello.
Luiz Francisco Moreira.
Leonel Rodrigues Carvalho.
Libanio Vieira Guardencio.
Leopoldino José Oliveira.
Manoel Gomes.
Mario Pereira Liberato.
Manoel Francisco.
Manoel Silva.
Manoel Luiz Fortes.
Manoel da Silva Carneiro.
Manoel Duarte Cordeiro.
Manoel Alves P. Silva.
Manoel Franco.
Manoel Silveira.
Manoel Marques Ribeiro.
Manoel Oscar.
Manoel Marques Baptista.
Manoel Palm Pamplona.
Oscar Neves.
Olympio Duarte Nunes.
Octaviano Aroxo.
Pedro Candido Carlos Garcia.
Paulo Meirelles.
Paulo Rodrigues.
Pinho Alves Pereira.
Polycarpo José Barbosa.
Pedro Ayres Pinto.
Rodolpho de Athayde.
Ramido Alves Victoria.
Roque Alves Tirdade.
Ramiro Augusto José da Silva.
Raul Soares.

3ª secção

Alexandre Theodoro.
Alfredo Aguiar.
Alfredo Mello Lemos.
Alfredo Teixeira.
André Torres Pinho.
Antonio Caetano.
Antonio José.
Antonio José Lopes de Andrade.
Antonio Gonçalves Bahia.
Antenor Gama.
Antonio Lima.
Antonio Lopes.
Antonio M. Pinho.
Arthur Clacker.
Arthur Lopes.
Cesario Silva Rosas.
Cicero Rubilac.
Claudino Luiz Pereira.
Emygdio dos Santos.
Ernesto Teixeira Ferraz.
Euclides Accoli.
Francisco Moreira Santos.
Floriano Mandrigue.
Ignacio Goulart.
Joaquim Carlos Pereira.
Joaquim Santos.
Joaquim Silva.
José Rodrigues.
Juliano Conceição.
Juvenal Franca.
Luiz Gonçalves Bahia.
Pedro Rubilac.
Robertino Pereira Vianna.
Simplicio Nunes.
Tancredo Gama.
Salustiano Francisco Nascimento.

17ª circumscripção

1ª a 4ª secções

Alexandre Hyppolito Versoza.
Alvaro Evaristo da Silva.
Alfredo Bastos.
Alfredo Alvares Penna.
Antonio C. Lima.
Arlindo dos Santos Silveira.
Antonio Fernandes Silveira e Silva.
Dyonisio Moreira.
Ezequiel Vieira Albernaz.
Ezequiel Oscar Rebello.
Ezequiel Alves da Silva.
Francisco Antonio Corrêa.
Francisco dos Santos Silveira.
Francisco Manoel da Costa.
Gregorio dos Santos.
José da Luz.
Joaquim Nunes Barros.
José Antonio de Andrade.
José de Mello.
João Gonçalves Pires Ferreira (bacharel).
José Antonio Rodrigues.
José Antonio Cotrim Santa Rita.
Jacintho Ferreira de Mello.
Luiz Alves da Silva Penna.
Lindolpho André de Sant'Anna.
Manoel Fortes Medeiros.
Manoel Vieira da Silva.
Martinho José Rodrigues.
Manoel Silveira de Mello.
Manoel da Silva Cabral.
Pedro José do Carmo.
Pedro de Alcantara Pereira Cardoso.
Pamphiro Augusto Vieira.

1ª e 4ª secções

Petronilho Figueiredo,
Raul Euzébio Mattoso.
Tertuliano Neves de Sá.

5ª e 6ª secções

Anastacio da Silva.
Areluis Leite Barros.
Augusto Cardoso Silva.
Aureliano Borçado Araujo.
Armando José Carvalho.
Alberto de Souza Cardoso.
Ayres Xavier do Amaral.
Angelo Pio Garibaldi.
Augusto Alves Silva.
Adriano Pires.
Agostinho Alonço.
Antonio Ferreira de Souza.
Antonio Justiniano Guimarães.
Antonio de Souza Cardia.
Antonio Fernandes Valença.
Antonio Duarte de Almeida.
Antonio Garcia.
Antonio Ferreira Baptista.
Antonio Costa.
Antonio Pereira de Almeida.
Antonio Ramos.
Alfredo Augusto Fernandes.
Alfredo Joaquim de Abreu.
Alberto Silva Guimarães.
Arthur Maria Lacerda.
Antonio Figueiredo de Albuquerque.

5ª e 6ª secções

Adelino Augusto Corrêa.
Benedicto Amancio.
Bento da Silva.
Calixto Rosa.
Clendonio R. Vieira.
Candido Guimarães Brazil.
Carlos Justiniano Guimarães.
Christovão José Martins Penha.
Castor F. Atelann.
Domingos da Silva Costa.
Domingos de Oliveira Bastos.
Eduardo José Leite.
Ernesto Fernandes da Silva.
Ernesto Ramos.
Ernesto Lafayette Dias Alves.
Ernesto Ricardo de Araujo.
Francisco Candido.
Guilherme Purano.
Gastão Mello Cordeiro.
Horacio Antonio Gomes.
Henrique Santos.

Izidro Fernandes Rocha.
João Silveira Rodrigues.
José Pinto Gomes.
José Salgado.
José Castro Almeida.
José Justiniano Guimarães.
José Manoel Oliveira.
José Francisco Corrêa.
José Machado Vasconcellos.
José Silva Ferreira.
José Lopes Costa.
José Antonio Cardoso.
José Joaquim de Almeida.
José Coelho Junior.
José Joaquim R. Junior.
José da Silva Travassos.
José Pinto.
José Pereira da Silva.
José Joaquim Freitas.
José Francisco Lopes.
Joaquim Pinto Cerqueira.
Joaquim Pinto Bastos.
Joaquim Alonso.
João Pinto Cerqueira.
João Ribeiro Maltez.
João Antonio dos Santos.
João Henrique.
João dos Santos Pereira Junior.
Luiz Pinto de Almeida.
Luiz Ferreira Braga Junior.
Luiz Baptista Nunes.
Luiz Borges.
Laurindo de Almeida Souza.
Lucas dos Santos.
Mario J. M. Lima.
Manoel Joaquim Silveira.
Manoel Thomaz.

7ª e 8ª secções

Alexandre da Costa Andrade.
Alfredo José de Siqueira.
Alfredo José Gonçalves Ribeiro.
Alfredo Arthur Ferreira.
Antonio de Castro Fernandes.
Antonio de Souza Barbetas.
Antonio Corrêa.
Antonio Felix Freire da Silva.
Antonio Ferreira da Cunha.
Antonio Ferreira de Araujo.
Antonio Galvão.
Antonio Gonçalves de Almeida.
Antonio Joaquim Pereira.
Antonio José Rodrigues.
Antonio Pereira de Araujo.
Arnaldo da Silva Rodrigues.
Arthur Chaves.
Arthur Elesbão Monteiro.
Augusto José Bento de Souza.
Augusto Lopes Gabriel.
Augusto Vieira Marques.
Balbino Gomes do Santos.
Boaventura Palhares Malafaya.
Casemiro Carlos Pinto Motta.
Casemiro Vieira.
Christovão Francisco da Hora.
Christovão Lopes da Silva Serra.
Domingos Breves.
Eduardo dos Santos Barata.
Eugenio Luiz da Silva.
Fortunato de Miranda.
Frederico Henrique.
Francisco de Paula.
Francisco Sudré Homem.
Genuino Grijo.
Geraldo Marcondes.
Geraldo Moreno dos Santos.
Gregorio José de Castro.
Henrique Wright.
Horacio Brum.
João Brazialino de Oliveira.
João de Oliveira Durão.
João Fonseca Ribeiro Bastos.
João José do Valle.
João Tavares Gomes Junior.
João Valerio dos Santos.
José Bruno Victor da Silva.
José Francisco Magalhães.
José Joaquim de Souza Santos.
José Moreira Pacheco.
Leonidas Ribeiro de Carvalho.
Leopoldo da Silva Moreira.
Luiz Gonçalves de Souza.
Manoel Andrade.
Manoel Hilario Dantas.

Manoel Frederico Kegler.
Manoel Joaquim.
Manoel Pereira dos Santos Ramos.
Mario José Verissimo.
Octavio Godofredo Machado.
Oscar Soares.
Raphael dos Santos.
Romão Torres Galdino.
Rodrigo Rufino Pereira.
Sabino Antonio Martins.
Salustiano Alves Coelho.
Salvador Delgado.
Silvestre José de Azeredo Coutinho.
Theodulo Ribeiro de Carvalho.
Victor Manoel de Carvalho.

9ª e 10ª secções

Acacio dos Santos Loureiro.
Adriano Jeronymo Monteiro.
Albertino do Rosario.
Albertino Simões de Magalhães.
Alberto Carlos Barroso.
Alberto da Luz Guimarães.
Alberto Marques de Oliveira.
Albino Ferreira Leão.
Albino da Cunha Moreira.
Alexandre da Costa.
Alexandre Rocha.
Alfredo Augusto da Cunha.
Alfredo Pontes.
Alonso de Almeida.
Antonio da Silva Aroca.
Antonio de Azevedo Veiga.
Antonio de Magalhães Peres.
Antonio Alberto Simões de Magalhães.
Antonio Bernardino da Silva.
Antonio Luiz Corrêa.
Antonio Martins.
Antonio José de Souza Reis.
Antonio Lucio Pereira.
Antonio Lourenço.
Antonio Manoel Lopes.
Antonio Mathews Nunes.
Antonio Marianno.
Antonio Marcos Pereira Junior.
Antonio Martha.
Antonio Mendes Garcia.
Antonio Nunes de Lemos.
Antonio Ribeiro Rodrigues.
Antonio Rodrigues Lage.
Antonio Simões Barata.
Antonio Vidal de Castro.
Antonio Ferreira Muniz.
André de Oliveira.
Arlindo Gomes de Oliveira Barroso.
Augusto Francisco Marques.
Benedicto Antonio de Oliveira.
Benedicto Martins Pereira.
Benedicto Manoel Gonçalves.
Calistro de Almeida Carneiro.
Daniel Fernandes de Almeida.
Demetrio Ferreira.
Dominato Francisco de Souza.
Domingos Alves Ferreira.
Domingos Belmiro Vianna.
Eduardo Alberto da Silva Borges.
Emygdio Gouvêa de Oliveira.
Eugenio Renato dos Santos.
Eurico Olçam.
Ezequiel Garcia de Brito.
Francisco Berlinque Silva.
Francisco Custodio de Oliveira.
Francisco Gonçalves.
Francisco Luiz Loureiro de Andrade.
Francisco Pestana Cavalcanti.
Francisco Pinto Pimentel.
Feliciano José Marques.
Felipe Procopio Mello.
Felsiberto José Pinto da Silva.
Felsiberto Noronha Feital.
Firmino de Oliveira Santos.
Firmino Souza Ferreira.
Gabriel Ramos da Silva.
Henrique Alberto Meziat.
Henrique José de Figueiredo.
Honorato Alves de Azevedo.
Ignacio Lagunes.
Ignacio Pereira de Amorim.
Ismael Ayres Guerra.
Ismael Pereira de Carvalho.
Jacintho Loureiro de Andrade.
Jacob Stoffel.
Jayme Garcia.
João Antonio de Almeida.

João Alfonso Ferreira.
 João Alves Ferreira.
 João da Silva Torres.
 João Samuel Pessoa.
 João Teixeira Pinto.
 João de Azevedo Fernandes Guimarães.
 João Pereira.
 Joaquim Nunes de Barros.
 Joaquim Pereira Lima.
 Jorge José Januario.
 José Coelho de Mello.
 José Coelho.
 José Barbosa.
 José Lourenço da Rosa.
 José Faustino Ramalho.
 José Dias da Costa.
 José Diogo Leite da Silva.
 José Mendes Leitão.
 José da Fonseca.
 José de Queiroz Nogueira.
 José da Silva Caldas Sobrinho.
 Julio Antonio Ferreira.
 Julio Felisbino Guimarães.
 Julio Rodolpho da Cunha.
 Juvenal de Lima Coelho.
 Jorge Antonio Monteiro Carvalho.
 José Luiz Delduque.
 Laurindo Thomaz da Costa.
 Lourenço Martins Vieira.
 Luiz Baptista de Lima.
 Luiz da Silva Barbosa.
 Luiz Hermenegildo de Lemos.
 Manoel Alfonso de Souza.
 Manoel de Andrade Pinto.
 Manoel Carlos Rosa.
 Manoel da Silva.
 Manoel de Jesus Raposo.
 Manoel Jorge Domingos da Silva.
 Manoel Mathews Nunes.
 Manoel Rodrigues dos Reis.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel Saturnino de Oliveira.
 Mario Diogo Leite da Silva.
 Pedro de Souza Bessa.
 Pedro Francisco Barbosa.
 Pedro Gonçalves da Rocha.
 Rangel Dias Alves.
 Romualdo Monteiro do Carvalho.
 Rufino Gomes Ribeiro.
 Sabino Alves Machado.
 Sebastião Pereira de Lemos.
 Miguel José Medeiros.
 Secundino Ferreira Martins.
 Simplicio de Barros.
 Valentim Gouvêa.
 Verissimo Carlos Francisco.
 Arthur Victorio da Silva.
 Antonio Pereira da Costa Filho.
 Sala das sessões do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia do Engenho Novo, 29 de maio de 1898.—*Gregorio Alves Neves*, major presidente.—*José Mauricio de Tempora*,—*Antonio Moreira Pacheco*, tenente-secretario.—*José N. Burlamaque*, tenente do 2º regimento de cavallaria.—*Albertino Ledo*, alferes.—*Manoel Paiva Guedes*, alferes.

Parochia do Engenho Novo

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS PARA O SERVIÇO DE RESERVA DA GUARDA NACIONAL, PELO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA PAROCHIA DO ENGENHO NOVO, DE ACCORDO COM A LEI N. 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 150, E DISPOSIÇÕES EM VIGOR

16ª circumscripção

Clemente Costa.
 Domingos Pinto Corrêa.
 Francisco Assis.
 João José Mesquita.
 Pedro Souza Travassos.

17ª circumscripção

Antonio Lopes de Andrade Silva.
 Agostinho Ferreira.
 Antonio Pires Gonçalves.
 Ernesto Silva Alves.
 Felix Cunha.
 Florindo Virgilio Costa.
 Francisco José Tavares.
 Januario Baptista Pereira.
 João Henrique Silva.
 José Joaquim Fonseca Costa Junior.
 José Luiz Osorio.

Lucio Napoleão Superne.
 Luiz Barbosa Paz.
 Mariano José Machado.
 Napoleão Magno Abreu.
 Capital Federal, 29 de maio de 1898.—*Gregorio Alves Neves*, major-presidente.—*José Mauricio de Tempora*,—*Antonio Moreira Pacheco*, tenente-secretario.—*José N. Burlamaque*, tenente do 2º regimento de cavallaria.—*Albertino Ledo*, alferes.—*Manoel Paiva Guedes*, alferes.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 11 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1898, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.496, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:
 50\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª
 Bilhetes dos bancos:
 Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Est. dos Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, increrão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1898.—O inspector, *Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmiento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

SUPPLEMENTO DO EDITAL DE PRAÇA N. 32

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem de amostras, no dia 4 de junho de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Apprehensio

Lote unico

Sem marca: figas de coral e madreperola com guarnições de ouro (joias de ouro liso), pesando liquido 598 grammas; figas de coral e madreperola com guarnições de prata (prata em obras de ourives), pesando liquido 652 grammas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 8 dias para providenciar a respeito:

Lugar allemão *Joaquim*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de maio de 1898. Manifesto n. 491.

Armazem n. 15—CHC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 23 de maio de 1898. Manifesto n. 507.

Armazem n. 4—FAC: 1 caixa n. 627, repregada.

SC: 1 dita n. 11, idem.
 SA: 1 dita n. 40, idem.

AN: 1 dita n. 1.268, idem.
 AFNC: 1 dita n. 1.735, idem.

TC: 1 dita n. 385, idem.
 LCC: 1 dita n. 259, idem.

FE—R: 1 dita n. 278, idem.
 JRS: 1 dita n. 82, idem.

CVO—N: 1 dita n. 2, idem.
 SN—C: 1 dita n. 5, idem.
 GB: 1 dita n. 221, idem.
 SP—A: 1 dita n. 7.621, idem.
 VE: 1 dita n. 10.200, idem.
 MVC: 1 dita n. 689, idem.
 SCM—GE: 1 dita n. 7.472, idem.
 DF—LR: 1 dita n. 542, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 780, idem.
 JFS: 1 dita n. 683, idem.
 RC: 1 dita n. 2.164, idem.
 CM: 1 dita n. 1.107, idem.
 VCC: 1 dita n. 1.705, idem.
 BF: 1 dita n. 515, idem.
 CJAF: 1 dita n. 1.774, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.772, avariada.
 GB: 1 dita n. 220, repregada.
 Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Lisboa, entrado em 26 de maio de 1898. Manifesto n. 517.
 Armazem n. 6—JVS: 1 caixa sem numero, avariada.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 511.
 Armazem n. 8—AVC: 1 caixa n. 2.409, avariada.
 I: 1 dita n. 358, repregada.
 M—A: 1 dita n. 1.795, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.843, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.833, idem.
 E: 1 dita n. 51, idem.
 P: 1 dita n. 65, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.804, idem.
 Honorio Bicalho—MV: 1 dita n. 3.816, idem.
 AFS: 1 dita sem numero, idem.
 MWC—F: 1 dita n. 536, vassando.
 F: 1 dita n. 216, repregada.
 MR: 1 dita n. 4.019, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.021, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de maio de 1898. Manifesto n. 511.
 Armazem n. 8—EMC: 1 caixa n. 317, repregada.
 OPC: 1 dita n. 1.816, idem.
 M—A: 1 dita n. 1.794, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.858, idem.
 JLFC: 1 dita n. 3.986, idem.
 M—R: 1 dita n. 4.018, idem.
 Vapor inglez *Galileo*, procedente de Nova York, entrado em 26 de maio de 1898. Manifesto n. 519.
 Armazem n. 9—MA: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 MAR: 1 dita, idem, idem.
 Armazem das encomendas—MM: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor austriaco *Kolman Kiraly* procedente de Trieste, entrado em 21 de maio de 1898. Manifesto n. 499.
 Armazem n. 14—J—R—C—C: 1 caixa n. 1.775, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.785, idem.
 R: 1 dita n. 113, idem.
 Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 23 de maio de 1898. Manifesto n. 507.
 Armazem n. 4—JRYC: 1 caixa n. 1.669, repregada.
 BF: 1 dita n. 513, idem.
 MG: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 AC: 1 dita n. 2.369, idem.
 CC: 1 dita n. 1.399, idem.
 FHHIC: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéas, entrado em 23 de maio de 1898. Manifesto n. 507.
 Armazem n. 4—CM: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 48, idem.
 SA: 1 dita n. 5, idem.
 CN: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 38, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 JR: 1 dita n. 7.917, idem.
 SA: 1 dita n. 2, idem.

ADC — A.A.C.: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

CM: 1 dita n. 40, idem.

ADC—AAC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FHHC: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Lugar allemão *Joaquim*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 491.

Armazem n. 15—CHC: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

JSC: 3 fardos ns. 7, 16 e 23, avariados.

CHC: 8 ditas sem numero, idem.

L: 4 caixas idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1898. Manifesto n. 445.

Armazem da bagagem—Lima Marques: 1 caixa sem numero, aberta.

A. Grosso: 1 dita idem, idem.

E. Fuchs: 1 dita idem, idem.

Senny Winkler: 1 mala n. 20, idem.

Vapor allemão *Desterra*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de maio de 1898. Manifesto n. 512.

Armazem da Estiva—RCC: 20 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Lisboa, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 514.

Armazem da Estiva—COC: 1 caixa sem numero, repregada.

ASC: 1 dita idem, idem.

JJ^oC—FRM: 2 ditas idem, idem.

AM: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

G: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CHC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CS: 2 ditas idem, idem.

CAC: 1 dita idem, idem.

Barca allemã *Hunay*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de abril de 1895. Manifesto n. 440.

Armazem n. 9—BMC: 2 caixas ns. 2.506 e 2.374, repregadas.

Braga—C—A: 3 ditas ns. 284, 787 e 362, idem.

Idem: 3 ditas ns. 459, 354 e 790, idem.

Alfandega do Rio do Janeiro, 31 de maio de 1898.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que se acha aberta nesta secretaria até o dia 30 do corrente a inscripção para os exames das materias exigidas pelo regulamento que baixou com o decreto n. 2.799, de 19 de janeiro ultimo, e cujas disposições para a matricula vão abaixo transcriptas:

Art. 8.º Ninguem será admittido á matricula na Escola sem provar:

1.º, que é cidadão brasileiro;

2.º, que foi vaccinado;

3.º, que é menor de 18 annos;

4.º, que não tem defeito physico;

5.º, que está approvedo na Escola Naval nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra elemental, geometria elemental, trigonometria rectilinea, geographia e cosmographia, historia universal, principalmente a do Brazil.

Art. 9.º São condições de preferencia á matricula:

1.º, os exames de madureza nos limites da idade; os do Collegio Militar e apresentação de documentos em materias além das exigidas;

2.º, os filhos dos officiaes da armada, do exercito e dos funcionarios publicos.

Art. 13. Os paes, tutores ou correspondentes poderão requerer ao Ministro da Marinha, em época propria, a matricula no primeiro anno do curso escolar para os candidatos approvedos em todos os exames, sendo estes submettidos á inspecção de saúde.

Art. 219. Serão validos para a matricula os exames de preparatorios prestados pelos candidatos no prazo de dois annos, a partir da data do presente decreto, nos estabelecimentos officiaes a este fim destinados.

Art. 222. Os requerimentos á matricula com os documentos necessarios deverão ser remettidos depois dos exames ao director da escola até o dia 1 de março, data em que com a classificação necessaria serão remettidos á Secretaria de Estado.

Escola Naval, 1 de junho de 1898.—*Lucilio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

Hospital de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, acha-se aberta na Secretaria deste Hospital a inscripção para quatro vagas de alumnos pensionistas.

Segundo o art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, devem ser candidatos os estudantes de medicina, apresentando attestado de terem feito acto das materias que constituem o 4.º anno da série medica da Escola de Medicina.

Esta inscripção fica aberta durante 30 dias a contar do presente edital.

Secretaria do Hospital de Marinha, 19 de maio de 1898.—*Manoel F. da Silva Guimarães*. (

Laboratorio do Campinho

FORNECIMENTO DE FERRAGENS

Recebe-se na secretaria desta repartição até o dia 14 do mez de junho proximo, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de capim, milho, alfafa e farello durante o semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cart's fechadas, sendo uma sellada e conterão a declaração de encanear o proponente 50 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provevem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 27 de maio de 1898.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*. (

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

ULTIMA CHAMADA

São convidados a comparecer nesta escola, no dia 2 de junho vindouro, ás 10 horas da manhã, afim de completarem documentos e matricularem-se no dia 3, caso os hajam completado, os candidatos á matricula abaixo declarados:

- 1 Francisco Sabino de Freitas Reis.
- 2 Annibal Augusto de Amorim e Silva.
- 3 Alzir Mendes Rodrigues Pereira,
- 4 Americo José Fernandes.
- 5 Henrique Silva.
- 6 José Ribeiro de Abreu.
- 7 Jorge Modesto de Almeida.
- 8 Raul Theodoro Alexandre de Beaurepaire Rohan.
- 9 Romulo do Oliveira Costa.
- 10 João Telles de Menezes.
- 11 João de Salles.

12 Manoel Nogueira da Silva.

13 Ludgero Alves Dias.

14 Benedicto Pires Bondallo.

15 Alberto Odorico de Mesquita.

16 Francisco Antonio Rodrigues Salles Junior.

17 Telesphoro de Souza Lobo.

18 Amadeu Pereira de Magalhães.

19 José de Góes Ortigas.

20 Antonio Carlos Guimarães.

21 Renato Guimarães.

22 José Rezende de Mesquita.

23 João Candido Pereira de Castro Junior.

24 Humberto Alvares de Carvalho.

25 Armando Vieira Rodrigues.

26 Luiz Tavares Guerreiro.

27 Francisco de Aguiar Liberato de Mattos.

28 Nicoláo Leão de Salles.

29 Sebastião Mendes de Brito.

30 Manoel de Souza Castro Filho.

31 José de Lima Motta.

32 Honorato Augusto Duguet Leitão.

33 Alfredo Luiz Santa Rosa.

34 Jayme da Rocha Paranhos.

35 Alcibiades Pinto Botelho.

36 Cyrillo José Pereira do Albuquerque.

37 Francisco Ferreira da Silva Vianna.

38 Gastão Pimentel.

39 Agostinho Pereira Goulart.

40 Estevão Leitão de Carvalho.

41 Neréo Marinho de Amorim.

42 Svlvio Pellico de Miranda.

43 Ulderico Cornelis Brom.

44 Adolpho Cornelis Brom.

45 Henrique Pereira da Silva.

46 Josino Ferreira Porto.

47 Luiz Gonçalves de Castro.

48 João Mendes da Costa.

O trem mais conveniente é o que parte da Central ás 9 horas da manhã.

Os candidatos que não comparecerem serão considerados como tendo desistido de matricular-se.

A matricula ficará encerrada definitivamente sexta feira 3 de junho vindouro.

Realengo, 31 de maio de 1898.—*Eduardo Honorio de Amorim Bezerra*, tenente-secretario. (

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 4 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de artigos de escriptorio durante o 2.º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem vir em duplicata, escriptas com tinta preta, sellada a primeira via, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 5 %., caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 1 de junho de 1898.—*Arlindo de Souza*, 1.º official, servindo de secretario. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas dos dias 30 e 31 do corrente e 1 e 2 do mez vindouro, na intendencia desta estrada, na Gambôa, serão recebidas propostas para fornecimento de materias e objectos para o consumo do 2.º semestre do corrente anno, da seguinte fórma:

Dia 30 — Objectos de escriptorio e expodiente, impressos, talões, livros, etc.;

Dia 31—Materiaes de construcção e outros semelhantes, utensilios e objectos diversos ;

Dia 1—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, limas, porcas, parafusos, pontas de Paris, etc. ;

Dia 2—Materiaes diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos Srs. concorrentes, na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos préviamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escritas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de maio de 1898.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS MOVEIS NÃO CONTRACTADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência aberta em 5 do corrente, esta directoria recebe, até ao dia 6 de junho proximo, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor total de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que se tornará solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia equivalente a 10 % da importancia do fornecimento, e que a titulo de caução ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar qualquer objecto, desde que não esteja elle de accordo com as exigencias e instruções dadas ao fornecedor.

A abertura das propostas que forem recebidas, effectuar-se-ha no dia 7 de junho proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

Os Srs. proponentes, antes de confeccionarem as propostas, devem comparecer nesta Sub-Directoria, afim de lhes serem fornecidos todos os esclarecimentos.

Todos os cofres devem ter peanhas. Os preços devem incluir o encaixotamento e condução até o Trapiche do Lloyd Brasileiro e a Estação Central da Estrada de Ferro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

1 mesa de pinho de Riga envernizada na cor natural, com pés torneados e guarnição em volta, medindo 1^m,35x0^m,86x0^m,80.

1 dita nas mesmas condições, com uma caixa em cima, dividida em 12 compartimentos, medindo 1^m,90x0^m,87x0^m,85.

2 ditas nas mesmas condições, com 2 gavetas, medindo 1^m,30x0^m,75x0^m,80.

3 ditas idem, idem, com 2^m,00x0,80.

13 ditas idem, idem, conforme as de manipulação da 6^a secção.

3 carteiras de vinhatico, de desarmar para duas pessoas (escrivaninhas).

2 mobilias no estylo da que se acha no gabinete da sub-directoria, com 15 peças cada uma.

17 mesas de vinhatico com 10 gavetas cada uma.

9 lavatorios inglezes, de vinhatico, com pedra e guarnição, espelho e louça.

7 cadeiras de braços com palha nas costas. 10 armarios de vinhatico e de desarmar, medindo 2^m,00x1^m,50x0^m,50 de fundo com oito prateleiras moveis e portas envidraçadas.

14 ditos idem, idem, tendo 2^m,40x1^m,40x0^m,50 com 40 escaninhos cada um e portas envidraçadas.

1 dito nas mesmas condições com 20 gavetas e fechaduras, sem portas.

4 ditos idem, idem com 20 gavetas sem fechaduras, com portas.

2 armarios com escaninhos e portas envidraçadas.

12 ditos de vinhatico, de desarmar, com 2 metros, pelo lado de dentro, oito gavetas do lado de baixo e quatro prateleiras em cima com portas envidraçadas.

1 dito com 2^m,40x1^m,40x0,50 tendo 40 escaninhos.

20 duzias de cadeiras n. 14, Thonet.

2 manipuladores de pinho de Riga, com tres ordens de escaninhos, medindo 1^m,57x1^m,00x1^m,00, ambos de desarmar.

1 dito idem, idem, com as mesmas dimensões e duas ordens de escaninhos.

1 cofre de ferro de duas portas, com as seguintes dimensões : altura 1^m,00, largura 0^m,85, fundo 0^m,77.

6 ditos de uma só porta de 0^m,75x0^m,60x0^m,53.

2 relógios americanos para parede.

1 marqueza de vinhatico para solteiro.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 27 de maio de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAPSULAS DE FOLHA PARA FECHAMENTO DE MALAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que até ao dia 3 de junho proximo esta directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de capsulas de folha de Flandres para o fechamento de malas, até o futuro exercicio.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 300 réis por folha de papel e não conter emendas nem rasuras.

A abertura das propostas effectuar-se-ha no dia 4 do referido mez, ao meio-dia, no gabinete da sub-directoria ; devendo os Srs. proponentes comparecer a esse acto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 26 de maio de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até as 11 horas do dia 6 do mez vindouro, para o fornecimento a este corpo, durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos artigos de pintura, forragem, ferragem, ferramentas, ferros e artigos semelhantes, madeiras e materias, artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, couros e artigos para correio, fardamento e a lavagem da roupa da enfermaria.

Os Srs. concorrentes farão na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100\$ na contadoria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto, e outro equivalente a 10% do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Os impressos, especificando os diversos artigos, acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria do mesmo corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã a 1 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 30 de maio de 1898.—Alfere Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, á expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 8 do becco Manoel de Carvalho, demolição total;

Predio n. 43 da rua Dr. Garnier; demolição total;

Predios ns. 8, 10, 12, 14 e 16 da rua Quarta (Quinta da Boa Vista), demolição total;

Predio n. 172 da rua da Saude, demolição total;

Predio n. 132 da rua do Mattoso, demolição total;

Predio n. 20 da rua Guanabara, demolição total;

Predio n. 14 da rua Senador Alencar, demolição total;

Estalagem sita á rua Luiz de Camões, entre os ns. 33 e 35, demolição de todos os quartos. Barracão sito á travessa Alice n. 6 A, demolição total;

Predios ns. 15, 17, 19 e 21 da rua Dr. Manoel Victorino, demolição das platibandas;

Predio n. 170 da rua da Saude, demolição do puxado;

Predio n. 86 da rua Coronel Moreira Cesar, demolição do puxado.

Capital Federal, 30 de maio de 1898.—O director-geral, Augusto C. da Silva Telles.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 330 da rua da Alfandega a proceder á demolição do referido predio, condemnado em vistoria, no prazo de oito dias, contados desta data, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, á expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Rio, 25 de maio de 1898.—O director-geral, Augusto C. da Silva Telles.

EDITAL

O Dr. Luiz Porto Moretz Sohn de Castro, juiz do direito da 2ª vara nesta comarca de Santos, etc.

Faz saber a todos quantos este virem e interesse tiverem que pela *S. Paulo Railway Company* me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civil—Diz a *S. Paulo Railway Company* que, tendo necessidade de processar a indemnização de um terreno, cuja área é de 251.451 metros quadrados, já desapropriada em virtude da planta approvada pelo decreto n. 2.848, de 21 de março de 1898, como se vê do *Diario Officiel* que publicou este decreto, e tambem da planta especial do terreno, devidamente authenticada na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, inclusos, vem requerer que, não estando ainda concluido pela partilha o inventario do finado Joaquim Pinto da Silva Ferreira, sejam citados os herdeiros, ora residentes em Portugal, por meio de edital publicado na imprensa, pelo prazo de 60 dias, afim de virem fazer, dentro de cinco dias, a declaração do art. 5º do mesmo decreto de 1855, sob pena de revelia; isto é, para declararem si aceitam, ou não, a indemnização ora offerecida, que é a avaliação do inventario, feita em 3 de fevereiro deste anno, conforme a certidão que se junta inclusa; e, não aceitando-a, declararem a

Quantia que pretenderem, para os fins de arts. 7º e 8º seguintes; sendo que a sua revelia o juiz nomeará arbitros para elles. E, além dos documentos já mencionados, offerce a nomeação do engenheiro fiscal para quinto arbitro, na forma do mesmo decreto. Apresenta para seus arbitros os engenheiros Drs. Theodoro Sampaio, Joaquim Monteiro de Mello. E, pois, pede que D. esta, sigam-se os termos do processo respectivo. E do deferimento: Receberá Mercê.—Santos, 12 de maio de 1898.—O advogado, *João Mendes de Almeida*. (Estavam duas estampilhas de 200 réis cada uma, devidamente inutilizadas.) — Lista dos herdeiros, todos maiores, conforme a certidão inclusa do inventario: João Pinto da Silva, Carolina Augusta de Jesus, Anna de Jesus Vieira Pinto, casada com Adriano Vieira Pinto. Em cuja petição foi proferido o despacho que se segue: D. A. como requer. Santos, 14 de maio de 1898.—*Forest Sohn*. Distribuição: Ao quarto officio. Santos, 14 de maio de 1898.—*Silva Bueno*. Em vista, pois, do requerido, mandou passar o presente edital, pelo qual ficam citados os herdeiros mencionados, João Pinto da Silva, Carolina Augusta de Jesus e Anna de Jesus Vieira Pinto, casada com Adriano Vieira Pinto, para no prazo determinado e constante da petição aqui transcripta, e sob as penas da lei virem a juizo declarar si aceitam, e mo indemnização do terreno desapropriado, a quantia pela qual fora elle avaliado no inventario dos bens do finado Joaquim Pinto da Silva Ferreira, tudo na forma da alludida petição. E, para constar, mandou lavar este e outros de igual teor, para serem affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 14 de maio de 1898. Eu, Affonso Francisco Veridiano, escrivão, o escrevi.—*Luiz Porto Moritz Sohn de Castro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 3/16	7 11/64
Sobre Paris	1327	1329
Sobre Hamburgo	13638	13641
Sobre Val.	—	13272
Sobre Nova York	—	63893
Sebraos	345100	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes (to 1:000\$, de 5 %....	852\$000
Ditas de Empreza Nacional de 1895, port.	854\$000
Ditas idem de 1897, port.	938\$000
Ditas idem de 1897, nom.	938\$000
Ditas de Empreza Municipal de 1896, port.	150\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	8\$000
Dito de Depositos e Descontas	52\$000
Dito da Lavoura e do Commercio	86\$000
Dito da Republica do Brazil	155\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo	4\$000
Dita Estrada de Ferro Leopoldina	74\$000
Dita Seguros Indemnizadora	183\$000
Dita Tecidos Confianca Industrial	120\$000
Dita Seguros Garantia	170\$000

Debitos

Debs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 6 1/2 %	90\$000
Secretaria da Camara Syndical, 1 de junho de 1898. — O syndico, <i>Thomas Rabello</i> .	

O corretor Eugenio Villa-Lobos, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da Camera Commercial, venderá em Bolsa, no dia 6 de junho proximo, para execução de penhor, 2.757 1/3 ações do Banco Unificador de Melhoramentos, integridades e nominativas. Secretaria da Camara Syndical, 28 de maio de 1898. — O syndico, *Thomas Rabello*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.557 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em explosivos». Invenção de *Ernst Auguste George Street*, residente em Paris (França)

Estando ao facto dos serios inconvenientes que se encontram na manipulação e no emprego de polvoras chloratadas, até hoje conhecidas, em conjunção com explosivos, vou descrever um methodo para obter explosivos estaveis a base de chloratos, de modo que os ingredientes componentes possam perfeitamente ser misturados sem perigo, seja qual for a sua sensibilidade ao choque e temperatura.

Este invento refere-se a esses explosivos e ao process. para os fabricar. As polvoras chloratadas, bem como todos os explosivos, devem ser constituídos por corpos combustíveis—do genero dos chloratos—e de corpos combustíveis, sendo as proporções taes que, quando a explosão tenha lugar se opere uma combustão completa (acido carbonico ou oxydo de carbono).

E' necessario, além disso, que os elementos que constituem o explosivo estejam perfeitamente combinados ou misturados uns com os outros.

Finalmente, é necessario tornar as substancias a combinar indifferentes aos choques e ás elevações de temperaturas que se podem produzir durante o fabrico e manipulação destes explosivos.

Afim de se obterem todas estas condições é necessario tornar liquido, durante todo o process. do fabrico, o agente combustivel.

Utilizo para este fim a propriedade de certos oleos em dissolverem quando aquecidos derivados nitrados e azoicos, os quaes escolho de preferência a todos os outros corpos combustíveis.

Si a solubilidade dos derivados nitrados ou azoicos nestes oleos é pequena, uso novos corpos que são mais soluveis e que são formados pela combinação de dous derivados nitrados ou de dous derivados azoicos ou de um derivado nitrado e de um azoico.

Emprego a quantidade exacta de oleo necessario para dissolver o corpo combustivel escolhido, visto que o proprio oleo desempenha o papel de um combustivel; esta quantidade de oleo, porém, deve ser sufficiente para conservar a fluidez da mistura combustivel durante todo o processo do fabrico, e isto por meio de um aquecimento conveniente. A mistura combustivel oleosa envolve cada grão de chlorato (elemento comburent) com uma capa ou involucro solido ou pastoso de modo que, quando depois de amassada, a mistura esfria-se, venham formar-se os crystaes de derivado nitrado ou azoico em redor dos grãos de chlorato. A existencia desta capa é provada pelo facto de, apesar dos meus explosivos terem por base chlorato de soda, este sal por natureza hygrometrico não ser influenciado pela humidade atmospherica.

Convém aqui tambem frizar que o oleo nunca pôde exsudar:

Com effeito, a mistura é feita a uma temperatura muito elevada, de modo que, quando o corpo esfria e desce até a maxima temperatura que se encontra no verão, a crystallização ou o estado muito pastoso está formado. O explosivo assim obtido é tão estavel que pôde ser, sem perigo, aquecido até 150 ou 200 centigrados sem que a sua composição soffra a menor modificação e ao mesmo tempo quando faz explosão o effeito é muito poderoso, devido aos corpos combustíveis escolhidos.

Estas vantagens desaparecem si o chlorato e o combustivel nitro ou azoderivado foram simplesmente misturados um com o outro e a mistura humedecida com oleo e não dissolvida nelle como se tem feito com o acido picrico a frio.

Está reconhecido que o oleo exsuda quando a temperatura se eleva; além disto concebe-se facilmente que por simples mistura se obtem um explosivo de menor densidade do que por dissolução.

Antes de passar a descrever os detalhes do fabrico destes compostos chloratados é necessario dar alguns detalhes a respeito dos corpos escolhidos como agentes combustíveis nos meus explosivos.

Derivados nitrados—Os derivados nitrados que não devem ser confundidos com ethers nitrados, taes como nitroglycerina e as nitrocellulas—são divididos em carburetos nitrados (mono-nitro-benzina, mono-nitro-naphthalina, dinitro-naphthalina, trinitro-naphthalina, binitro-benzina, etc.), em phenoes nitrados (nitro-phenoes, acido picrico, tetra-nitro-diphenocs etc.) e em aminas nitradas (nitro-anilina, dipheny-lamina nitrada etc.) São insolueis ou muito pouco soluveis em oleos minerais a frio e a quente, são pelo contrario, pouco soluveis a frio em oleos animais ou vegetaes, mas são soluveis em differentes proporções com a ultima categoria de oleos si aquecidos a uma adequada temperatura.

Ests os exemplos seguintes:

A mononitronaphthalina bruta funde a cerca de 52º; sendo purificada e sublimada o ponto de fusão é 61º. A temperatura ordinaria de 15 a 20º, o oleo de ricino dissolve cerca de 25 % de mononitronaphthalina, isto é, 100 partes em peso de oleo dissolvem 25 partes de mononitro-naphthalina.

De 65º para cima pôde este derivado ser miscivel em qualquer proporção. A solubilidade no azeite e oleo de linhaça é sensivelmente a mesma que no oleo de ricino. Uma solução em partes iguaes de oleo e de mononitronaphthalina solidifica-se pelo resfriamento.

As binitronaphthalinas brutas, que são misturas de binitro-naphthalinas A e B e cujos respectivos pontos de fusão são a 240 e 170º, são pouco soluveis em oleo de ricino. A temperatura ordinaria mal dissolve 1 %; a 100º a solubilidade augmenta e attinge cerca de 4 a 5 %; a 125º a solubilidade attinge cerca de 60 %; enquanto que a temperatura de fusão dos derivados nitrados cerca de 170 a 180º, os dous liquidos podem ser misciveis em quaesquer proporções. A solução solidifica-se pelo resfriamento.

A binitro-benzina bruta funde a cerca de 70º e quando pura a 90º. A temperatura ordinaria a sua solubilidade em oleo de ricino é de cerca de 4 %; em azeite cerca de 3 %; em oleo de linhaça cerca de 5 %.

A 90º—temperatura a qual a binitro-benzina se liquefaz por completo—20 grammas de oleo de ricino e 20 grammas de binitro-benzina misturam-se perfeitamente e produzem um liquido claro que se solidifica pelo resfriamento.

O acido picrico ou trinitro-phenol liquefaz-se a 125º. A temperatura ordinaria o oleo de linhaça dissolve cerca de 5 % do acido picrico, oleo de ricino cerca de 4 % e azeite cerca de 1 %. A 100º o oleo de ricino dissolve cerca de 20 % de acido picrico e a cerca de 125 a 130º—temperatura de fusão de acido picrico—o oleo de ricino não dissolve sinão cerca de 50 % de acido picrico.

Si se addicionar maior quantidade, o acido picrico forma uma camada liquida parda por debaixo da solução oleosa do acido picrico.

Derivados azoicos — Cheguei tambem a reconhecer que os derivados azoicos (azobenzol, azoxybenzina, amidoazobenzol, diamidoazobenzol, etc.) tem as mesmas propriedades dos derivados nitrados; são muito mais soluveis em oleos animais e vegetaes quando aquecidos do que quando frios e muito insolueis ou só pouco soluveis em oleos minerais mesmo quando aquecidos. O azobenzol e oxyazobenzol são no entanto soluveis a quente na paraffina e xaxalina. O amidoazobenzol e diamidoazobenzol são menos soluveis.

Combinações de derivados nitrados e azoicos podem ser — Si se estudarem os compostos nitrados e azoicos achar-se-ha que alguns

destes corpos são relativamente pouco solúveis em óleo, ainda mesmo quando aquecido a uma alta temperatura. Por exemplo, o ácido picrico, como já ficou dito, a 125° ou 130°, não se dissolve em óleo de ricino, muito mais de 50 %.

Estas elevadas temperaturas não podem ser usadas em larga escala no fabrico de polvoras, porque se tornariam em certos e determinados casos, extremamente perigosas.

Além disso, sendo mesmo aquecidos em taes condições, ver-se-hia a impossibilidade, por exemplo, no caso do ácido picrico, de dissolver em óleo uma quantidade sufficiente delle.

Para obviar a estes inconvenientes, estudei uma classe completa de corpos produzidos pela combinação dos derivados nitrados ou azoicos entre si mesmo, dous a dous ainda de os usar em logar dos compostos nitrados ou azoicos, que são pouco solúveis nos óleos quando aquecidos.

Estes compostos fundem e dissolvem-se em óleos a temperaturas muito mais baixas do que aquellas a que se dissolvem os seus componentes. A incorporação em óleo destes corpos, pôde por conseguinte ser feita sem perigo. Convem aqui mencionar que com o emprego destas combinações binarias se obtém explosivos muito mais poderosos do que quando se empregam os seus componentes, — os derivados simples nitrados ou azoicos.

Estes compostos binarios podem ser preparados pelo methodo geralmente usado em chimica, combinando os componentes, molecula com molecula e no estado de fusão.

Funde-se em primeiro logar o corpo enja temperatura de fusão é a menor, introduzindo em seguida o segundo corpo na massa liquida. Associando um corpo comparativamente fallando muito fusivel tal como, por exemplo, a mononitronaphthalina e uma substancia difficil de liquefazer tal como, por exemplo, o ácido picrico produz-se uma combinação cujos pontos de fusão e de solução são muito inferiores aos do ácido picrico.

No caso do derivado nitrado ser demasiadamente instavel para ser fundido, os derivados nitrados são dissolvidos em um depois de outro principando se pelo mais solúvel. A combinação effectua-se directamente no óleo. Todas as soluções dos derivados nitrados em óleo podem igualmente ser obtidas deste modo; assim quantidades consideraveis de corpos combustiveis são incorporadas em óleo.

Deste modo em um kilogramma de óleo só 500 grammas de ácido picrico podem ser dissolvidas a 125°, ao passo que si 315 grammas de mononitronaphthalina tivessem previamente sido dissolvidas neste kilogramma de óleo, ter-se-hia em seguida a possibilidade de dissolver a uma temperatura de 100° 455 grammas de ácido picrico, e a 125°, 640 grammas de mononitronaphthalina e 860 grammas de ácido picrico.

Mais adiante examinaremos detalhadamente algumas destas combinações com respeito á fusão e á solubilidade nos óleos.

Facil é tambem a produção destas combinações de derivados nitrados ou azoicos dissolvendo os corpos componentes em qualquer dissolvente: ether, alcohol, acetone, chloroformio, benzina, etc., sendo depois extrahido o dissolvente por evaporação, deixando a combinação que pôde ser em seguida dissolvida em óleo.

Vou agora dar alguns detalhes a respeito do fabrico e pontos de fusão e solubilidade destas combinações binarias, as quaes em minha opinião são destinadas a preencher o papel principal no fabrico destes explosivos chloratados.

Exemplo para se obter a piconitronaphthalina: deite-se um kilogramma de mononitronaphthalina em um vaso aquecido a banha-maria ou em vapor até 90° ou 100°, então e depois de fundida adicione-se-lhe a pouco e pouco 14,350 de ácido picrico.

Quando a solução está completa, funde-se tudo em placas, ficando a combinação prompta para ser usada e o ponto de fusão é de 74°.

A frio o óleo de ricino dissolve cerca de 5 % desta combinação nitrada. A 100° a solubilidade augmenta muito e o óleo de ricino pôde dissolver 80 % da piconitronaphthalina que crystalliza quando a solução esfria e solidifica.

Sendo aquecidas a cerca de 105 a 110°, 20 grammas de óleo de ricino dissolvem 20, 25 e mesmo 30 grammas de piconitronaphthalina, tornando-se misciveis esses dous corpos.

Os outros óleos obram, pouco mais ou menos, como o óleo de ricino; o óleo de linhaça fica levemente atacado quando aquecido.

A picrobinitrobenzina prepara-se como a piconitronaphthalina: tomam-se um kilogramma de binitrobenzina e 14,350 de ácido picrico, a combinação fundira a 88°.

O óleo de ricino dissolve a frio 6 a 7 % desta combinação. A 100° augmenta a solubilidade, podendo o óleo dissolver 50 % da combinação nitrada; elevando-se a temperatura além de 100° tornar-se-ha possível misturar 20 grammas de óleo de ricino e 20 grammas de piconitrobenzina.

Os picratos de amidoazobenzol, azobenzida, azoxybenzida e nitrophenylaminas teem sensivelmente a mesma solubilidade em óleo de que os derivados azoicos usados na sua preparação; o picrato de diamidoazobenzol é contudo menos solúvel do que o diamidoazobenzol só.

Estes picrazoderivados preparam-se dissolvendo-se primeiro os azoderivados em óleo a temperatura de 80 a 100° adicionando-se-lhe então e em pequenas doses o ácido picrico. Estas soluções uma vez preparadas podem ser aquieidas a um ponto mais elevado do que aquelle a que os derivados azoicos se decompõem quando aquecidos a sós. Tenho aquecido estas soluções a 200° sem observar qualquer explosão ou decomposição espontanea.

O ácido picramico pôde geralmente ser substituído pelo ácido picrico.

Novos processos para o fabrico da polvora chloratada. — Para se fabricar este genero de explosivo o derivado nitrado ou o azoico é dissolvido no óleo mais adequado, aquecendo o, sendo preciso, ao ponto de fusão do derivado nitrado, contando que não haja nenhum perigo de decomposição do derivado nitrado ou de explosão durante este augmento de temperatura.

O derivado nitrado ou azoico deve dissolver-se em taes proporções que, quando esfriado até a temperatura maxima do verão, crystallize determinando a solidificação da massa oleosa ou ficando em estado muito pastoso para evitar qual quer exsudação.

Si se reconhecer que a dissolução nestas circunstancias é impossivel ou si para obtela for necessario elevar a temperatura ao ponto de decomposição do derivado nitrado ou azoico recorra se então a uma prévia preparação pelos methodos indicados acima da mais solúvel combinação em óleo, deste composto nitrado ou azoico com um outro derivado nitrado ou azoico; e depois de obtido este composto binario dissolva-se em óleo assim como ja foi dito no caso do derivado nitrado muito solúvel.

A solução oleosa depois de preparada é lançada em um malaxador aquecido a uma temperatura apropriada, isto é, a cerca de 100°, afim de se manter uma perfeita fluidez durante a malaxação.

Em seguida adicione-se-lhe amido ou carvão e malaxa-se até que fique perfectamente embebido de solução oleosa.

Em seguida deite-se-lhe pouco a pouco e agitando constantemente a massa, chlorato ou perchlorato alcalino finamente pulverizado. A completa malaxação, operação que é muito rapida quando se usa um combustivel liquido, deve continuar até a mistura estar perfeita.

Então só resta encher os cartuchos ou por o material da maneira que se de-sejar.

Um bom explosivo leve conter cerca de: 10 a 20 % de solução oleosa obrada como acima de-sempre;

80 a 65 % de chlorato alcalino; 10 a 15 % de fecula, amido ou carvão.

Estes ultimos corpos podem ser dispensados, mas neste caso é preferivel que o explosivo seja composto como segue:

20 a 30 % de solução oleosa; 80 a 70 % de chlorato alcalino.

Eis alli alguns exemplos:

Chlorato de potassa.....	3 kilogrammas
Solução oleosa de nitronaphthalina (em partes iguaes).....	400 grammas
Amido.....	600 »
Chlorato de soda.....	800 »
Solução oleosa de piconitronaphthalina (em partes iguaes).....	200 »
Chlorato de soda.....	750 »
Solução oleosa de piconitronaphthalina (partes iguaes).....	200 »
Amido.....	50 »
Chlorato de soda.....	300 »
Azobenzol.....	70 »
Óleo de ricino.....	30 »
Chlorato de potassa.....	400 »
Picroazobenzol.....	60 »
Óleo de ricino.....	40 »

A's duas ultimas misturas podem ser adicionadas 20 a 40 grammas de amido.

Para se obterem bons explosivos torna-se necessaria uma perfeita fluidez do combustivel composto nitrado ou azoico durante toda a operação (consequente ás soluções preliminares). Poderei entretanto igualmente fabricar misturas detonantes, usando para isso quer deriv dos nitrados ou azoicos ou combinações binarias formadas por derivados nitrados ou azoicos previamente humedecidos, quando quentes, com óleo animal, vegetal ou mineral e em seguida misturados com um chlorato alcalino com ou sem hydrocarbonatos.

Quando simplesmente se emprega humidade então pôde-se usar sem inconveniente óleo mineral, visto que não é com o fim de dissolver a substancia combustivel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O processo para o fabrico de explosivos chloratados consistindo:

a) em dissolver previamente a quente em um óleo vegetal ou animal, quer um derivado nitrado, quer um derivado azoico em proporções taes que, quando esta mistura oleosa esfria, crystalliza e torna-se de consistencia solida ou pastosa;

b) em misturar esta solução com um ou mais chloratos ou perchloratos alcalinos finamente pulverizados, com ou sem o adição de corpos carbonados ou hydrocarbonados, tendo-se o cuidado de manter, por meio do calor, a fluidez da mistura oleosa durante todo o tempo da malaxação;

2.º Quando o derivado nitrado ou azoico é pouco solúvel a quente em óleos, o processo de fabrico dos explosivos chloratados consiste:

Em combinar previamente o corpo pouco solúvel (derivado nitrado ou derivado azoico) com derivado nitrado ou com um derivado azoico formando uma combinação solúvel: e

a) em dissolver esta combinação binaria a quente em um óleo vegetal ou animal em proporções taes que quando esfria a mistura oleosa torna-se de consistencia solida ou pastosa por crystallização;

b) em misturar depois esta solução com um ou mais chloratos ou perchloratos alcalinos finamente pulverizados, com ou sem adição de corpos carbonados ou hydrocarbonados, tendo-se o cuidado de manter por meio do calor a fluidez da mistura oleosa durante toda a operação da malaxação;

3.º O processo para o fabrico de explosivos chloratados consistindo em utilizar a quente, a solubilidade de alguns compostos azoicos, taes como o azobenzol, o oxyazobenzol, em um óleo mineral e consistindo:

a) em tratar a solução do derivado azoico em óleo mineral, com as soluções destes derivados, em óleos vegetaes ou animais;

4.º O processo para o fabrico de explosivos chloratados consistindo:

a) em embeber simplesmente a quente, de oleo animal, mineral ou vegetal, quer derivados nitrados, quer derivados azoicos ou as combinações de dous derivados nitrados ou de dous derivados azoicos ou de um derivado nitrado e de um derivado azoico;

b) em malaxar a pasta assim obtida com um ou mais chloratos alcalinos finamente pulverizados com ou sem o addeicionamento de corpos carbonados ou hydrocarbonados;

5.º Os explosivos obtidos por estes differentes processos;

6.º os explosivos, cujo elemento combustivel é constituído por um derivado azoico, ou por uma combinação de dous derivados nitrados ou de dous derivados azoicos ou de um derivado nitrado e de um derivado azoico.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.558—Memorial descriptivo acompanha do um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em combustores para oleo, para a produção de chamma não luminosas proprias para o aquecimento de corpos incandescentes.» Invenção de Max Graetz, residente em Berlim (Allemanha).

Este invento refere-se a combustores para oleo, do systema: em que primeiro, o tubo interior da torcida tem a extremidade superior estrangulada, ou provido de uma especie de capacete de estrangulação; segundo, em que ha um disco de diffusão, um pouco acima do dito capacete, ou acima do tubo da torcida e da torcida respectivamente; e, terceiro, em que o tubo exterior da torcida é circumdado por um capacete que chega até ao meio approximadamente do espaço comprehendido entre o dito disco de diffusão e as bordas ou arestas superiores dos tubos da torcida e que forma conjuntamente com o tubo exterior da torcida um canal annular pelo qual o ar é admittido na parte exterior da chamma.

Os orgãos e disposição acima mencionados são conhecidos; os meus aperfeiçoamentos nos combustores do systema em questão referem-se a certas disposições e combinações novas de orgãos que vou descrever, referindo-me ao adjunto desinho, no qual:

As figs. 1 e 2 mostram o combustor aperfeiçoado em secção vertical e em plano, e as figs. 3 e 4 mostram igualmente em secção vertical e em plano uma construcção um pouco modificada.

A primeira forma característica do meu combustor aperfeiçoado consiste em um diffusor *b*, de forma semelhante a um chapéo com a aba voltada para baixo e terminando á altura da extremidade superior do capacete *k*.

A dita aba é provida de aberturas *b'*. Na forma de construcção representada, a parte inferior ou borda do dito diffusor em forma de chapéo está dobrada em forma de flange *b'*; desejo, porém, que fique bem assente que não considero isto como uma parte do meu invento.

Uma forma especial do meu combustor aperfeiçoado consiste no capacete *k* envolvido por um capacete *k'*, o qual forma tambem um canal annular conjuntamente com o dito capacete *k*. As aberturas *b* praticadas na parte inferior deste ultimo permitem a entrada do ar no dito canal annular. Este ar passa para o espaço interior do corpo incandescente indicado por linhas pontuadas, como acontece tambem ao ar que sobe pelo conhecido canal circular mencionado no primeiro parographo desta descripção.

O capacete *k'* ou, mais precisamente, a parte superior deste forma ao mesmo tempo um supporte auxiliar para o corpo incandescente. Aberturas *b'* praticadas na parte inferior do capacete *k'*, servem tñhem a admitir ar para a parte exterior do dito corpo.

Existe deste modo no meu combustor aperfeiçoado um triplo fornecimento de ar. Primeiro, pelo tubo interior da torcida *a'*; a corrente de ar subindo por este tubo é contrahida pelo capacete *a'*, de modo que a velocidade da dita corrente é reduzida correspondentemente. Segundo, pelo canal annular formado pelo tubo exterior da torcida *a* e o capacete *k*; a velocidade do ar ao passar por este canal não sofre impedimento algum.

Tercero, pelo canal annular formado pelos capacetes *k* e *k'*; Quarto, pelas aberturas *b'* do dito capacete *k'*.

A parte superior deste capacete está collocada directamente em frente das aberturas *b'* do diffusor em forma de chapéo *b*. O ar ao subir através do tubo interior *a'* da torcida é primeiro totalmente tomado pela chamma da torcida *d*; pouco tempo depois a tiragem de ar que passa pela parte interior do canal annular (entre os orgãos *a* e *k*), torna-se tão forte que a parte exterior da chamma circular se extingue.

A parte respectiva da extremidade superior da torcida *d* fica assim livre e serve desde esse momento para a geração do gaz, o qual se mistura com o ar proveniente do interior do canal annular. Devido ao gaz que se desenvolve rapidamente e em grandes quantidades, só uma parte da mistura de gaz e do ar, póde passar pelo espaço annular entre a borda superior do capacete *k* e do flange *b'* do diffusor, enquanto que o remanescente dessa mistura passa para a cavidade do diffusor e forma assim uns jactos radiaes que primeiro passam quasi rectangularmente através da referida primeira parte da mistura, e então encontram-se e misturam-se com o ar proveniente do canal annular exterior (entre os capacetes *k* e *k'*).

A combustão do gaz ou mais precisamente da mistura do gaz com o ar, faz-se quando as duas partes dessa mistura se encontram e se confundem uma com a outra; em consequencia da chamma ser então alimentada com uma outra corrente de ar proveniente do canal annular (entre os dous capacetes) as extremidades as mais salientes da chamma tornam-se perfeitamente não luminosas.

A outra (isto é, a terceira) alimentação de ar é tão grande que ha um excesso de oxygeno. Devido em parte a este excesso de oxygeno (que passa ao longo da face interna do corpo incandescente) e em parte á quarta alimentação de ar (cujo ar passa ao longo da face exterior do corpo incandescente) a chamma fica não luminosa mesmo sobre uma forte tiragem exterior.

A lampala póde perfeitamente ser usada ao ar livre sem o menor receio de que o poder illuminante do corpo incandescente possa ser prejudicado pela fuligem. Que eu saiba, ainda si não attingiu este resultado com nenhuma construcção de lampala ou de combustor respectivamente; e, como já disse, o principal fim do meu invento é obter-se o effeito especial que acaba de ser mencionado.

As figs. 3 e 4 representam uma forma um tanto modificada do combustor acima descrito, a qual produz contudo o mesmo effeito do combustor representado nas figs. 1 e 2.

A disposição dos tubos da torcida e do disco diffusor da dita construcção modificada não differê da construcção anterior. (Figs. 1 e 2). Geralmente fallando, nesta construcção modificada (figs. 3 e 4) apenas o interior dos capacetes concentricos conductores de ar *k* são levemente modificados; nesta construcção (figs. 3 e 4) o capacete interior *k* não se prolonga muito alem do tubo da torcida como na construcção primeira (figs. 1 e 2).

Porém, na construcção representada nas figs. 3 e 4, o capacete exterior *k'* é mantido á altura do disco diffusor, isto é, como na construcção representada nas figs. 1 e 2.

Proseguindo na descripção das figs. 3 e 4 devo observar que, nesta construcção, em que ha, como anteriormente indiquei, um capacete inferior *k*, o ar, que sobe entre o tubo exterior da torcida *a* e o capacete *k*,

passa em forte corrente, directamente por cima do tubo exterior para a torcida, em virtude do que a maior parte desta, que se tem feito subir pelo tubo, fica exposta á corrente de ar que sobe entre os capacetes *k* e *k'*.

Além disto, na dita construcção (figs. 3 e 4) é tambem fornecida uma tão forte corrente do ar ao lado exterior da torcida que o petroleo que sobe pela torcida em consequencia da atracção capillar, vaporisa-se antes mesmo de chegar ao estado de combustão, e é neste estado gaseoso ou de vapor que o dito petroleo se inflamma em seguida na ou pela chamma na face interior ou lado de dentro da torcida.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em um combustor para oleo, para a produção de uma chamma—não luminosa, a combinação com dous tubos concentricos, cujo interior é estrangulado na ou proximo da extremidade superior, de um disco diffusor com uma aba virada para o lado de baixo e com aberturas na dita aba, de um capacete que envolve o tubo exterior da torcida, e que termina entre a extremidade inferior do dito disco diffusor e o topo ou borda do tubo da torcida; de um outro capacete envolvendo o primeiro e que termina approximadamente á altura das aberturas lateraes do disco diffusor, substancialmente como se descreveu acima e para o fim indicado;

2.º, em um combustor para oleo, para a produção de uma chamma não luminosa, a combinação com os dous tubos de torcida concentricos *a* e *a'*, o interior dos quaes *a'* tem um capacete de estrangulação *a'*, na ou proximo da sua extremidade superior de um disco diffusor *b* provido de uma aba voltada para o lado de baixo e de aberturas *b'* na dita aba; de um capacete *k* que envolve o tubo da torcida e que termina entre a extremidade inferior do disco diffusor e a borda de cima do tubo da torcida; de um outro capacete *k'* que envolve o capacete *k* e que termina approximadamente á altura das aberturas *b'* do disco diffusor e de aberturas *b'* feitas na base dos dous capacetes, sendo a base do capacete *k'* collocada acima da base do capacete *k*, substancialmente como se descreveu e para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1898.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Rua da Candelaria n. 7

Não tendo comparecido numero legal de mutuarios para funcionamento da assembleia geral ordinaria, convocada em virtude do Tit. VIII art. 18 dos estatutos, novamente convoeo os mutuarios desta sociedade para se reunirem no dia 14 de junho proximo futuro em assembleia geral ordinaria, ao meio-dia, á rua da Candelaria n. 7.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.—O presidente interino, Franklin Sampaio. (.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber a quarta amortização do capital, na sede da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, s'brado, a começar do dia 15 de junho proximo futuro, das 11 ás 2 horas da tarde.

Os Srs. accionistas por acc'ss ao portador terão a bondade de exhibir as suas cautellas para serem substituidas, e bem assim os de accões nominativas que terão, além disso, de assignar o respectivo termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.—Luiz A. P. de Almeida, presidente. (.